



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº040 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2024 - NUP 22001.001312/2025-20/IG: 1365249 - SACC: 1308078**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza - CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a L'CHEF. SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA., com sede na Rua: Olavo Lima Silva, nº 190, Bairro: Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-090, Fone: (85) 3121-2525, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.256/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 99002207000-SSP/CE, e do CPF nº 001.697.563-43, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, publicado no D.O.E. de 15.03.2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, em Fortaleza e interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Grupo 3, EEEP Paulo VI (Fortaleza) – Termo de Referência do edital e proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, prevista na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajustamento, do contrato ora aditado, será de R\$ 664.200,00 (seiscientos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), conforme Justificativa COALE/SEDUC datada de 23/12/2024, às fls. 37 a 39 dos autos, a IG Nº1365249 , constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2025 até 04 de março de 2026, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme C.I nº 02/2025 SEDUC/CEALE e justificativa COALE/SEDUC datada de 23/12/2024, às fls.02 e 37 a 39 dos autos e IG nº 1365249 constante nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PÔSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO Fica assegurado eventual direito de reequilíbrio do valor contratual, até que se conclua a análise pertinente, ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, MARIANA FREIRE DE SOUZA - Representante da empresa L'chef. Serviços Em Alimentação Ltda.- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA , 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2024 - NUP 22001.0023007/2025-09**

- NUP 22001.002304/2025-09/IG: 1365266 - SACC: 1307877

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Av. Jaime Assis Henrique, Nº 134 –Centro-CEP: 62.540-000 – AMONTADA-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF N.º 086.624708-40 no RG N.º 2018124966-3 SSP-CE , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, publicado no D.O.E. de 05/04/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 648.000,00 (seiscientos e quarenta e oito mil reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 12.02.2025, às fls. 46/48 e IG nº 1365266 , constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2025 até 04 de março de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 12.02.2025, às fls. 46/48; ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Comércio de Alimentos Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 2. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA . Fortaleza 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.037840/2025-17/PRÉ-RESERVA: 1365537**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0130-22 com o endereço Rua Praça da Matriz, nº 666, Bairro Centro, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. RONDINELLI ROCHA DA FONSECA; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: AILTON P ALVES JÚNIOR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AILTON PIRES ALVES JÚNIOR; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 08/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.037840/2025-17 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, ADEQUAÇÃO DE UM AMBIENTE PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, ADEQUAÇÃO DO MULTIMEIOS E ADEQUAÇÃO DE LEI, da EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 02/03/2025 até 29/07/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da



execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 25/02/2025 até 25/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: RONDINELLI ROCHA DA FONSECA - CONTRATANTE – AILTON PIRES ALVES JÚNIOR – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ANA CLÁUDIA DE PINHO FERREIRA, 02- FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.038316/2025-63/PRÉ-RESERVA: 1365527**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 12/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI VILEBALDO AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0077-23, com o endereço, situada(o) na Rua Cel. Antônio Teles, 33 – Centro – Coreaú/CE, Telefone (88)3645-1410, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ERANDI ALVES DE LIMA; III - ENDEREÇO: Coreaú/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA**, localizada RUA PROFESSOR GARCEZ, 88 CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.909.593/0001-00, CEP: 62.430-000, Município de Granja/CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOÃO BATISTA ARAGÃO ARAÚJO JÚNIOR; V - ENDEREÇO: Granja/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/31946 e Termo de Participação nº 0018/2024, publicado no DOE de 23/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.109076/2024-16 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Coreaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA ACESSO AO REFEITÓRIO E SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 25/02/2025 até 25/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ERANDI ALVES DE LIMA - CONTRATANTE – JOÃO BATISTA ARAGÃO ARAÚJO JÚNIOR – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MARIA IVETE ALBUQUERQUE, 02- CARMEM GENY MENEZES DE ALBUQUERQUE. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001017121202580/PRE-RESERVA : 1364822**

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO N° 016/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0495-66, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (o) HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Marcileir Nepomuceno Nogueira; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº04/2024 publicado no DOE de 29/11/2024 e de acordo com o processo nº22001.133547/2024-07, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA QUARTA**, que trata do Valor do contrato / aditivo, que tem objetivo a Correção, em favor da escola EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. ; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DAALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO / ADITIVO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 06/02/2025, para corrigir a Cláusula Quarta do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do Valor. Onde se lê: “R\$ 149.814,27” (Centro e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos) Leia-se: “R\$ 149.814,37” (Centro e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES , CONTRATADA-Marcileir Nepomuceno Nogueira. TESTEMUNHAS 01-Maria Natália Lima da Silva , 02-Karla Silvana da Silva Braga. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO 22001.135383/2024-44/IG: 1362051**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, situada na Travessa do Campo, nº 101, Centro, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Carlos Vinícius Rocha Veras CONTRATADA: **IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na rua Sargento Evaldo Nº 378, apto Altos, Santo Antônio - Tianguá/CE, CEP: 62.324-135, Fone: (88) 9402-4678, inscrita no CNPJ sob o nº 46.521.451/0001-75, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Victor de Aguiar Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição dos serviços de engenharia**, construção de uma sala multifuncional, instruída por meio do NUP: 22001.135383/2024-44 destinado a atender as necessidades da EEMTI Jaime Laurindo da Silva, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 31/2024, Termo de Participação nº 20240031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 31/2024, Termo de Participação nº 20240031 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 31/2024 e Termo de Participação nº 20240031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: BARROQUINHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.776,85 (oitenta e nove mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362. 143.11291.05.449051.54400.1 - 24170. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius Rocha Veras - CONTRATANTE, Paulo Victor de Aguiar Santos - COTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Elicídio Alves da Costa, 02- Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Nº DO DOCUMENTO 22001.140869/2024-02/IG-1364594**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, estabelecida a Rua Beni Carvalho, nº1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3446 2605, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Castro Neto nº 197 – São José – Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63024-310, Fone: (88)9.9927-8867, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. NILSON BENTO DA SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obra e Serviço de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 22/2024 e Termo de Participação nº 23/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 22/2024 e Termo de Participação nº 23/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 22/2024 e Termo de Participação nº 23/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de



2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta ) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.699,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.04.449051.54400.1 – 27706 – MAPP: 1342. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel Barbosa Pinto- CONTRATANTE – NILSON BENTO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elayne Paula Braúna, 02-Fernanda Maria Ribeiro Soares. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.140880/2024-64/IG-136485

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, estabelecida a Rua Beni Carvalho, nº1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3446 2605, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Franciscos Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antônio Castro Neto nº 197 – São José – Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63024-310, Fone: (88)9.9927-8867, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. NILSON BENTO DA SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Obra e Serviço de Engenharia para AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 23/2024 e Termo de Participação nº 22/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 23/2024 e Termo de Participação nº 22/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 23/2024 e Termo de Participação nº 22/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati-CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta ) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/ Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.732,03 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.04.449051.54400.1 – 27706 – MAPP: 1342. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel Barbosa Pinto- CONTRATANTE – NILSON BENTO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Elayne Paula Braúna, 02-Fernanda Maria Ribeiro Soares. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001131290202441/PRE-RESERVA : 1364903

CONTRATANTE: A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, Crateús/Ce inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0151-57, neste ato representada(o) pelo Antonio Valdenir Rabelo de Araújo CONTRATADA: ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 52.183.843/0001-74, representado neste ato pela NICOLAS RODRIGO FERNANDES FREIRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, destinado ao serviço de confecção de moveis, e assim atendendo às demandas da CREDE13 – CRATEÚS-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica de nº 2024/31549, Termo de Participação nº 0020/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica de nº 2024/31549, Termo de Participação de nº 0020/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica de nº 2024/31549 e Termo de Participação de nº 0020/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crateús/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 100 (cem) dias. Contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 9.351,10 (nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 9887. DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonio Valdenir Rabelo de Araújo , CONTRATADA-NICOLAS RODRIGO FERNANDES FREIRE e TESTEMUNHAS 01-Francisco Tallyson Tomé Costa , 02-João Paulo da Silva Sousa. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO N°28/2025 - NUP Nº22001.004203/2025-64/IG: 1365136000 - SACC: 1359014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato Serviço de manutenção predial das instalações físicas da unidade EEEP Clemente Olinto Távora Arruda – Baturité CE, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. 8.2. O prazo de execução deste contrato será de 11 (onze) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 183.340,69 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), pagos



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 22100 022.12.362.143.11292.07.339039.1.5449200000.1. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025 SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Kg Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES .Fortaleza 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 29/2025/NUP 22001.004291/2025-02 IG: 1365167000 SACC: 1358992

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, portador do RG nº. 20075155243/SSP-CE e CPF sob o nº 057.674.223-62 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto o **serviço de manutenção predial** preventiva e corretiva na E.E.E.P BALBINA VIANA ARRAIS, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado O prazo de execução deste contrato será de 11 (onze) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil.. VALOR GLOBAL: R\$ 999.155,86 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 999.155,86 (novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.01.339039.1.5449200000.1.. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS Representante da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada e Testemunhas: 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES 2. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 40/2025 - NUP 22001.121656/2024-73/IG: 1365220000 - SACC: 1359025

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 20075155243/SSP-CE e CPF sob o nº 057.674.223-62 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. Constitui objeto o **Serviço de manutenção predial** na EEM DONA MARIETA CALS, Endereço: Rua Sebastião Miranda, 500-Centro – CARIRÉ/CE, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. 8.2. O prazo de execução deste contrato será de 11 (onze) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 197.529,16 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 22100022.12.362.143.11292. 11.339039.1.5449200000.1 Chave reduzida: 27715. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Representante da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 25 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.025610/2025-13/IG-1364507

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, situada(o) na Rodovia Coronel Alfredo Miranda, S/N, Bairro Capuan Cidade Caucaia/CE CEP: 61695-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CLAUDENILDO BENTO DE MATOS CONTRATADA: DUEUTO SOLUÇÃO COMERCIAIS EMÁGUASESERVIÇOS DE MEDAÇÃO LTDA, com sede na Rua sete quedas, nº 220bairroArianópoles Jurema, cidade Caucaia/CE, CEP: 61.656-260, Fone:8599974.1555, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01532, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01532, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01532e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTAECINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. B>PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.999,60 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.500000.0 - 14852. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: CLAUDENILDO BENTO DE MATOS- CONTRATANTE – STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA, 02-TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001038752/2025 32 IG 1364399**

**CONTRATANTE:** EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, bairro Cedro, município de Quixadá -CE, CREDE 12 - inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: **PRA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Padre Mororó – 1028 – Cep: 62.250-000 – Caixa D'água – IPU/Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.188.278/0001-63, representado neste ato pelo Demontier Camelo Matos Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2025 , Termo de Participação nº 01/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 01/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos ) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais ) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339030.50000.0 - 17665. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA - DEMONTIER CAMELO MATOS FILHO e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, 02- ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR. 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001006190/2025 68 IG 1364858**

**CONTRATANTE:** O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ – CREAEC, situado na Rua Padre Mororó, S/N, CEP: 63.702-241 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0863-30, CREDE 13 - CRATEÚS/CE - doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Viviane Vasconcelos Lima Matos CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Av. São Vicente de Paula, nº 440, Parque Araturi III, Caucaia, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 99987.6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela Michele Vitor Martins. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo (gás de cozinha GLP 13K)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/00871 e Termo de Participação nº 2025/002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/00871 e Termo de Participação nº 2025/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 – 7873 . **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Viviane Vasconcelos Lima Matos CONTRATADA - Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Maria Alexandre de Paula, 02- Maria Edilene Silva Paiva. 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001020935/2025 00 IG 1365316**

**CONTRATANTE:** EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, situada na Rua CORONEL JOÃO AUGUSTO, nº 454, Bairro ALTO DA REPETIDORA, Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, CREDE 17 - inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0648-75, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu(usa) Diretor(a) Geral, Sr.(a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA: **YURI ARAUJO MONTEIRO**, com sede na rua José Maria Veras nº 2267, CEP: 62.400-000, Fone: 88 9975-0973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo YURI ARAUJO MONTEIRO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de TerceirosFestividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01403 e Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01403 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 613. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA - YURI ARAUJO MONTEIRO e TESTEMUNHAS: 01-JAKELINE GONCALVES DE OLIVEIRA, 02- MEIRYANE PINTO BEZERRA LAURINDO. 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.022715/2025-11/IG-1364511**

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 10 RUSSAS, situada na Avenida Dom Lino, Centro, no município de Russas – Ceará. inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0224-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora, a Sra EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, com sede na Rua Eval Maia da Silva, 26 – Centro, CEP: 62.955-000, município de Ibucuitinga, Fone: 88 9289 4798, inscrita no CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café /Açúcar)**, destinado a atender necessidades da CREDE 10 – Russas, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01485 e Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01485 e Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01485 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no Art 75, Inciso II, Lei Nº 14.133, de 21 de abril 2021, Lei Complementar Nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto Estadual Nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual Nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao



cumprimento de seu objeto FORO: Russas-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajoso para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento do ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 14720. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO - CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA FABIANA ESTANISLAU, 02- JARLENICE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001038637/2025 68 IG 1364399

CONTRATANTE: EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, bairro Cedro, município de Quixadá - CE, inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: HSMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, com sede na Av Mozart Pinheiro de Luceno 2393, CEP: ----- Fone: 85-98552-4860, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.410.276.0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Helder Sampaio de Magalhaes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2025 , Termo de Participação nº 01/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 01/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajoso para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos ) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 304,60 (trezentos e quatro reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339030.50000.0 - 17665. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA - HELDER SAMPAIO DE MAGALHAES e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR, 02- FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO. 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.008459/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1365016

CONTRATANTE: Escola Indígena Narciso Ferreira Matos, situada na Rua Cel Alfreido Miranda, Nº 252, Comunidade Indígena Lagoa dos Tapebas I, Bairro Capuan, Município de Caucaia - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0140-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Michael de Matos Pires CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Bairro Parque Araturi III, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85) 99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de GÁS ENGARRAFADO DE 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01199, Termo de Participação nº 02/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01199, Termo de Participação nº 02/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01199 e Termo de Participação nº 02/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajoso para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.365,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 – 14852. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHAEL DE MATOS PIRES - CONTRATANTE – MICHELE VITOR MARTIN – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO RAUL MATOS DE MESQUITA, 02-MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA NETA. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.009928/2025-4922001.009928/2025-49/PRÉ-RESERVA: 1364721

CONTRATANTE: EEEP PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: H&L COMÉRCIO E SOLUCOES LTDA, com sede com sede à rua Martins Neto, 742, sala 11, Antônio Bezerra – município de Fortaleza-Ceará, CEP 60.360-415 inscrita no CNPJ sob nº 53.956.494/0001/49, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sra. SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (ÁGUA ADICIONADA DE SAIS)** em garrafas de 20 litros, para o consumo dos alunos da EEEP. PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01104, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01104, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01104 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajoso para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0 – 10040 . DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE – SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ALBANO NUNES DE OLIVEIRA, 02-FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS . Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.009085/2025-81/PRÉ-RESERVA: 1364463**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, estabelecida a Rua Beni Carvalho, nº1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3446 2605, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: AX MOTTA EMPREENDIMENTO LTDA , com sede na Rua Basílio de Castro nº 266 - CENTRO, Tamboril – CE – CEP: 63.750-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.032.253/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Alex Mota de Melo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, VEÍCULO COM MAIS DE 19 LUGARES COM AR-CONDICIONADO PARA O TRANSPORTE DOS SERVIDORES A EEM BENI CARVALHO** PARA ANEXO NA COMUNIDADE DE CACIMBA FUNDA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº 2025/0001Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 54.979,87 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.04.339039.50000.0 – 740 MAPP: 2209142020 . DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel Barbosa Pinto - CONTRATANTE – Alex Mota de Melo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elayne Paula Braúna, 02-Fernanda Maria Ribeiro Soares. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.028929/2025-92/PRÉ-RESERVA: 1365015**

CONTRATANTE: EEEP GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA, situada(o) na Av. X, s/n Jereissati II, Maracanaú/CE , Telefone: (85) 3371-2979, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0223-66, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Escolar LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com sede na Av. Santos Dumont, 1687 - Sls 06/07 - Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, Fone: (85) 98822-2542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - CONSULTORIA CONTÁBIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01801, Termo de Participação nº 05/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01801 e Termo de Participação nº 05/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01801 e Termo de Participação nº 05/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 96,00 (noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Vinícius Norberto Marinho, 02-Silvia Regina Macário dos Santos. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001022916202518/PRE-RESERVA : 1363069**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO MACHADO,Município de Madalena/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0314-38, neste ato representada pela representado Pelo Sr. Francisco Lucinio Barbosa de Sousa CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Consumo - Diversos**, pelas Escolas Estaduais - Região 04, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I –Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Madalena/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias,contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 37.516,12 (trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 15316. DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Lucinio Barbosa de Sousa , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-ITACIOLA MOTA PINHO , 02-ANTONIA MARCIA MEDEIROS PINHO. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001026077202507/PRE-RESERVA : 1364664**

CONTRATANTE: A ESCOLA de Ensino Médio Padre Coriolano,Município de Pacajus/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86,neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: E. V. DE LIMA CONTROLE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 23.334.504/0001-43, representado neste ato pelo Sra ELIANE VIANA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01649 e Termo de Participação nº 0002/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01649 e Termo de Participação nº 0002/2025, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01649 e Termo de Participação nº 0002/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a nego-



ciação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 38.752,00 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO , CONTRATADA-ELIANE VIANA DE LIMA e TESTEMUNHAS 01-JOSE REVELINO PEREIRA , 02-NAÍLA ESTEVAN DE FREITAS. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001007702202511/PRE-RESERVA : 1364905

CONTRATANTE: A Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira – CREDE 1, Caucaia -Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99,neste ato representado pelo Diretor Escolar Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA: **RODRIGO MAGALHÃES ALVES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08, representado neste ato pelo Rodrigo Magalhães Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR - PNAE** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01073, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01073, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01073 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CAUCAIA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias , contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 31.603,35 (Trinta e um mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0- 17517 PNAE . DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Ferdinando Sampaio Rios , CONTRATADA-Rodrigo Magalhães Alves e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001020870202594/PRE-RESERVA : 1365023

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MINISTRO ANTÔNIO COELHO,São Benedito/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0349-68, neste ato representada(o) pelo Giovanni Barros Bezerril CONTRATADA: **F. L. L. NETO LTDA**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.645.611/0001-53,representado neste ato pelo Francisco Lisboa Lima Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás de cozinha** em nome da EEMTI SÃO BENEDITO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01421, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01421 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339030.50000.0 - 5473. DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Giovanni Barros Bezerril , CONTRATADA-Francisco Lisboa Lima Neto e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001008335202565/PRE-RESERVA : 1363510

CONTRATANTE: A Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha , Canindé/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0116-74, neste ato representada pela Jaianne de Sousa Rocha CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** para realização da merenda escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230024 e seus anexos , os preceitos do direito privado , a Lei Federal nº 8.666/1993 , e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.807,91 (Sete mil e oitocentos e sete reais e noventa e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 15106.. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jaianne de Sousa Rocha , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-Juciane Rocha Aprigio , 02-Maria Valdiana Ferreira Oliveira. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.037329/2025-15/PRE-RESERVA:1364887

CONTRATANTE: O(A) EEMTI Monsenhor Horácio Teixeira, situada(o) na Rua Dona Maria da Glória, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0635-50, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira CONTRATADA: **U.S DA CRUZ NETO**, com sede na Rua José de Alencar Nº: 498, Letra A – Flores – Iguatu - CE, CEP: 63.500-490, Fone: 88 99960-8672, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Água Mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22330/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: BAIXIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.713,75 (dezenove mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 – 5033. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA VANDA MEDEIROS DE ARAUJO FERREIRA - CONTRATANTE – UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUCIA FERREIRA FIDELES, 02-DOMINGO SAVIO LEITE FERREIRA. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.036517/2025-26/PRÉ-RESERVA: 1364654**

**CONTRATANTE:** A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA DÁUREA LOPES , situada (o) na Rua Professora Anailda de Oliveira, S/N Distrito Jose de Alencar, Município de Iguatu/Ce, inscrita (o) no CNPJ: sob o nº 07.954.0799-88, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo Maria Gneglauda Holanda **CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO - ME**, com sede na Rua Simplício Bezerra Silva nº 200, Bairro Jardim Oásis, Município de Iguatu, CEP 63.507-445, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de água mineral**, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 14431/2024, Licitação nº 23320/2022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Ata de Registro de Preço nº 14431/2024, Licitação nº 23320/2022 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preço nº 14431/2024 e Licitação nº 23320/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.949,20 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 5033. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Gneglauda Holanda - CONTRATANTE – Ubiratan Sobreira da Cruz Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adriana Lima de Lavor, 02- Vildemar Araújo de Lavor. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.038548/2025-11/PRÉ-RESERVA: 1364399**

**CONTRATANTE:** A EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, bairro Cedro, município de Quixadá -Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES **CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA - ME** com sede na Rua Enéas de Castro, 70, Centro, Parambu - Ceará , CEP: 63.680000, Fone: (88) 3448- 1254, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisca Sousa neta. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2025 , Termo de Participação nº 01/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº 01/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 01/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 560,52 (quinquinhos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20970.09.339 030.50000.0 - 17665. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO SÍLVIO FERNANDES - CONTRATANTE – FRANCISCA SOUSA NETA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, 02- ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE REINICIO OBRA N°229/2025****NUP 22001.005424/2025-50**

Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2025; Contrato Nº:00532023; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ACARAPE - CE; Empresa: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica **determinado** a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº04412023SEDUC01, contrato nº00532023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTCONSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ACARAPE - CE.; Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.005424/2025-50, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 06. “Considerando a ordem de paralisação nº 272/2024, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 13/02/2025 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional; OSAMILTON DE ARAUJO GOMES/Empresa: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO N°455/2024 - OBRA****NUP 22001.148674/2024-01**

Contr. N.º:05772024SEDUC; Contr. Cliente: 06332024; Cód. da Obra: 05772024SEDUC01; Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ; Contratada: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 18.597.909/0001-34; Endereço: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 504 - BOA VISTA, FORTALEZA/CE; Autorizamos a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 10.338.151,64 (dez milhões e trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. ELIANA NUNES ESTRELA/Secretaria da Educação(Contratante)Data: 08/01/2025. - GIOVANNI DE CASTRO PACHECO/Superintendente Adjunto de Edificações. DATA: 15/01/2025; OSAMILTON DE ARAUJO GOMES/Empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. RECEBIDO: Fortaleza, 15 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº275/2024 - NUP 22001.076125/2024-19 - IG:1365392000- SACC: 1324715**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, representado por seu/ sua Prefeito(a), FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS, portador(a) do CPF nº 107.336.123-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 275/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal constante no Termo de Compromisso nº275/2024**, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS - Prefeito(a) Municipal de Acopiara. TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº279/2024 -NUP: 22001.069285/2024-10 - IG: 1365423000 - SACC: 1321680**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA KESIA DE ALCÂNTARA SOARES, portador(a) do CPF nº 970.290.085-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 279/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal constante no Termo de Compromisso nº279/2024**, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação , ANA KESIA DE ALCÂNTARA SOARES - Prefeito(a) Municipal de Altaneira. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº324/2024 - NUP 22001.080755/2024-98 - IG: 1365547000 - SACC: 1326510**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PACUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado por seu Prefeito(a), PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, portador(a) do CPF nº 093.751.183-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 324/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal constante no Termo de Compromisso nº324/2024**, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO - Prefeito(a) Municipal de Pacujá. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA – Matrícula nº 120638-1-4 o valor de R\$ 11.292,06 (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 24/07/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) MARIA EVILENE RAMOS BASTOS – Matrícula nº 120527-1-5 o valor de R\$ 7.397,19 (Sete Mil, Trezentos e Novemnta e Sete Reais e Dezenove Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 29/10/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) NIEDJA SOUSA ROMERO DE BARROS – Matrícula nº 059910-1-3 o valor de R\$ 3.428,12 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 02/10/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) **MARIA DE FATIMA VASCONCELOS MOREIRA** – Matrícula nº 161390-1-7 o valor de R\$ 7.820,13 (sETE Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Treze Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 11/09/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) **MARIA KATIA MACHADO MAIA** – Matrícula nº 481866-1-0 o valor de R\$ 9.628,93 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 10/05/2024 a 30/11/20224 mais 13º Salário. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) **FRANCISCO ALCEMIR FERREIRA DA SILVA** – Matrícula nº 302432-1-8 o valor de R\$ 5.704,03 (Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Três Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 17/09/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) **RITA NILCE RIBEIRO DE ALMEIDA** – Matrícula nº 120556-1-7 o valor de R\$ 25.455,62 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocientos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 30/11/2023 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) **WISMLEY** – Matrícula nº 079625-1-7 o valor de R\$ 2.869,42 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Reais), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 13/05/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) **EDMAR BARROS DIAS** – Matrícula nº 090778-1-2 o valor de R\$ 1.649,71 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Hum Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 11/09/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.035410/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 22200140360468, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035410/2025-61. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.021002/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROSIVÂNIA CARVALHO PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 2220014039317X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.021002/2025-21. Quiterianópolis, 06 de fevereiro de 2025. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.035005/2025-42

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAYSERLENNE DE OLIVEIRA FAUSTINO MAGALHÃES**, matrícula nº 22200140320121, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035005/2025-42. Chaval, 14 de fevereiro de 2025. CREDE 4 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.032671/2025-29

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLEMILSON VIANA COELHO**, matrícula nº 22200140322345, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.032671/2025-29. Camocim, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 4 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.032974/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAZARE RAFAELA BARBOSA BENTO**, matrícula nº 2220014034408X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.032974/2025-41. Iracema, 12 de fevereiro de 2025. CREDE 11 - JAGUARIBE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.034873/2025-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA VERONICA ROMAO SARAIVA**, matrícula nº 22200140308210, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034873/2025-13. Tauá, 17 de fevereiro de 2025. CREDE 15 – TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.034875/2025-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA VERONICA ROMAO SARAIVA**, matrícula nº 22200140308202, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034875/2025-02. Tauá, 17 fevereiro de 2025. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº154/2025 IG: 1365275 SACC: 1359049  
NUP 22001.001839/2025-54**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE O ESTADO DO CEARÁ**, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, representado por seu/sua Prefeito(a) ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA, portador(a) do RG Nº 865595-85 e CPF/MF Nº 276.397.703-00, residente na Rua. Barão de Aquiraz, Nº209, Bairro, Centro - Cep 63590-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender **o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2025, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 464/2017 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2025, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 54.850,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 790.149,50 (setecentos e noventa mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 615-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0613-0, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.143.20968.02.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.143.20968.02.3 34041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2025, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2025, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2025, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumpri a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL OU MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do E-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018.**



XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULASÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – Excepcionalmente, este Termo de Responsabilidade será formalizado de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram disponibilizados, conforme informação presente nos autos emitida pela Coordenadoria do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento do objeto desta Parceria; II – Após a divulgação dos dados do Censo Escolar do ano de 2024, as partes deverão realizar nova análise a respeito dos valores pactuados e, caso haja necessidade, deverá ser elaborado aditivo de alteração de valor para adequação posterior à divulgação do Censo Escolar; III – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. IV – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. V – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza – CE, 21 de Fevereiro de 2025. Eliana Nunes Estrela Secretária de Educação Concedente Antônio Francisco de Lima Prefeito(a) Municipal Conveniente TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



## SECRETARIA DO ESPORTE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024 - PRÉ-RESERVA N°1346767

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 57.541,80; PROCESSO Nº: 42001.002930 / 2024-13 (SUITE) SECRETARIA DO ESPORTE. OBJETO: contratação direta da CAGECE para a prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário nos Campos de Futebol Society (ARENINHAS), de responsabilidade da SESPORTE, pelo período de 60 (sessenta) meses. JUSTIFICATIVA: tendo em vista que a concessionária é titular exclusiva na prestação dos serviços em todo o Estado do Ceará conforme documentos apresentados. VALOR GLOBAL: 57.541,80 ( cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.21103.03.33903900.1.1.759.1200070.1.3.01 - 16193 (FORTALEZA) e 42200001.27.812.151.21103..09.33903900.1.1.759.1200070.1.3.01 - 06398 (MOMBAÇA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, CNPJ Nº 07.040.108/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Igor Almeida Rufino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETARIO DO ESPORTE.

Bergson Gomes Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº03/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NAPOLEÃO DUARTE DINIZ NETO**, exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.I, matrícula 497.842-1-X, lotado no Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte – NUAFI JUAZEIRO, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - CE, no período de 23 a 24 de janeiro do corrente ano, a fim de Participar da Reunião Construção dos Resultados Chaves (Kr's) 2025 - COMFI, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35% no valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), e passagem aérea para o trecho JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE - CE, no valor de R\$1.415,69 (mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.681,84 (mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº06/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 103.607-1-4, lotada no Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu – NUAT Iguatu desta secretaria, a **vijar** ao município de Fortaleza - CE, no período de 15 a 17 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da Reunião Coate - Balanço 2024 e 2025 – Construção dos Resultados Chaves (Kr's) 2025, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº042**, de 10 de fevereiro de 2025.

**INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, O PROJETO MALHA PGDAS-D.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o art. 124 da Lei nº. 18.665, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe que a fiscalização do ICMS compete aos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Secretaria da Fazenda, com as atribuições previstas na Lei Estadual nº. 13.778, de 6 de junho de 2006; CONSIDERANDO o art. 39-A da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, que dispõe que as declarações transmitidas pelo PGDAS-D poderão ser retidas para análise com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos pela RFB, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento das alterações do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D), no Portal do Simples Nacional em [www10.receita.fazenda.gov.br/EntesSN](http://www10.receita.fazenda.gov.br/EntesSN), RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, o projeto Malha PGDAS-D, com vigência de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, tendo como objetivo definir parâmetros e institucionalizar as operações relativas à malha fiscal dos contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional no Estado do Ceará.

Art. 2.º As atividades no âmbito do projeto de que trata o art. 1.º serão exercidas no ambiente nacional do Portal do Simples Nacional, utilizando-se, também, dos sistemas internos de informação fiscal da SEFAZ-CE, e abrangerão todas as declarações do PGDAS-D efetivadas pelo contribuinte que incidiu no parâmetro de malha.

Art. 3.º O Coordenador da Coordenadoria de Atendimento e Execução (COATE) fica autorizado a propor a definição ou a alteração da parametrização da Malha PGDAS-D para o exercício de 2024, para posterior aprovação da Secretaria Executiva da Receita ou da Secretaria da Fazenda, sempre com o objetivo de buscar a conformidade tributária dos contribuintes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) optantes do Simples Nacional.

Parágrafo único. A análise da Malha Fiscal pelo novo parâmetro alcança todas as alterações de declarações feitas pelo contribuinte não atingidas pela decadência, em conformidade com o art. 173 do Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 4.º As intimações serão realizadas por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE/SN), instituído pelo art. 122 da Resolução CGSN nº. 140, de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. As intimações de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas, de forma subsidiária, por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) da SEFAZ-CE, instituído pela Lei nº. 16.737, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 5.º Ficam designados os seguintes servidores fazendários integrantes do Grupo TAF a seguir indicados, lotados na Coordenadoria de Atendimento e Execução – COATE, para atuarem no projeto Malha PGDAS-D, com acompanhamento da Supervisão do Núcleo do Simples Nacional, ficando autorizados pelo presente instrumento a realizar atividades como: aceitar a declaração retida, intimar, liberar sem análise, rejeitar e, caso necessário, propor fiscalização para o contribuinte que, uma vez intimado, não apresentou justificativa perante esta Secretaria da Fazenda:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriana Lopes Teixeira Veras	106093-1-3
Ana Maria Feitosa	103606-1-7
Ana Mascarenhas de Oliveira	103967-1-9
Antônio Carlos Santos Souza	300014-3-5
Augusto César Avelino	103951-1-9
Benezoeth Bezerra da Silva	0327831-X
Caetano César Fonteles	037837-1-5
Carlos Braga Nunes de Vasconcelos	064588-1-5
Carmen Lúcia Mendes Furtado	103573-1-4
Célia Maria de Oliveira Elói Machado	032885-1-X
Celida Socorro Viana	064256-1-5
Charles Degaule Moreno Vieira	106013-1-2
Cheyla Maria Magalhães de Oliveira	102948-1-9
Edilavo Guimarães Maia	025411-1-4
Edmílson Goís Queiroz	103614-1-9
Elenilce Leitão Silva	106015-1-7
Erilene Maria Holanda Lima	103948-1-3
Evandro José Ribeiro Barbosa	106086.1.9
Fernando Silvio Pordeus Freire	103638-1-0
Flávio Cândido da Rocha	107507-1-7
Francisca Maria Nóbrega Pinheiro	106691-1-1
Francisco Agostinho Moura	103961-1-5
Francisco Eraldo Vieira	300014-2-7
Francisco Willo Guedes de Souza	101571-1-0
Jorge Luís Vidal Queiroz	032165-1-9
José Duarte Matos Júnior	103622-1-0
José Maurício da Silva	106657-1-X
Josival Conrado de Oliveira	103648-1-7
Júlio César Pessoa Dantas	101394-1-4
Luciano José Batista Maia	030334.1.4
Luiz Crispim Albuquerque Júnior	101396-1-9
Magda Dos Santos Lima	032245.1.1
Manoel de Deus Alves Feitosa	068094-1-3
Manoel Ferreira Lima Neto	0028291X
Marcos Luciano Cartaxo Silva	067281.1.1
Mardens Ney Chaves Lima	064212-1-0
Maria de Fátima Alves de Sousa	0743111-2
Maria de Lourdes Sousa Coelho	103570-1-2
Maria do Socorro de Freitas Colaço	103628-1-4
Maria Valdenia Sales Ferreira Silva	101405-1-X
Mauro César de Magalhães Bastos	103600-1-3



SERVIDOR	MATRÍCULA
Sandra Helena Moreira Frota	102951.1.4
Raimunda de Fátima Fernandes Freire	101430-1-2
Reginiane Maria Siqueira Lima	10431212
Ricardo Jorge De Menezes;	0328011X
Tales Mota de Freitas	800329-0-0
Vânia Lima de Sousa Rocha	064412-1-1
Vanuza Maria Rodrigues dos Santos Dias	106652-1-3

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°087/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°087/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.396.227-6	RN COMERCIO VAREJISTA S/A
02	06.370.985-6	RN COMERCIO VAREJISTA S/A

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa N°. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, Nuat Aracati, Ce, em 17 de fevereiro de 2025

Francisca Íris dos Reis  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
001	07.149877-0	DROGARIAS HIPERMED LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 13 de fevereiro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.274.792-4	A. C. O. SOUZA MERCADINHO
02	06.468.461-0	DIEGO RIBEIRO MATOS 05000684370
03	06.516.569-1	EDUARDO MOISES BATISTA PIMENTEL 91730759300
04	06.661.264-0	ESTEFANIA PINHEIRO ALMEIDA 54798221368
05	06.272.517-3	MARIA DE LOURDES VITOR GONCALVES 01859020305
06	06.659.009-4	PEDRO XAVIER ANDRADE FILHO 07001920347
07	06.154.960-6	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA 60323360343
08	06.416.962-6	VILALBA ARRUDA DO NASCIMENTO 02869507313

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 31 de janeiro de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registrar-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.065.402-6	HELIO DE LIMA SILVA 63297922320

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.174.650-9	BARATO CONSTRUÇÃO LTDA - ME
02	07.219.142-2	ENTRELACOS AVIAMENTOS LTDA - EPP
03	07.189.163-3	F. D. C. PEREIRA LTDA - ME
04	06.625.833-2	MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SILVA ME
05	06.328.323-9	RODRIGO PIANCO DE LIMA 05726295323

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 18 de fevereiro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.077.047-6	47.313.802 ANTONIO MARCIO GUERRA DE OLIVEIRA MOREIRA
02	06.577.406-0	FRANCISCO CLEOMIR HORA ME
03	06.522.745-0	MARIA LUCIA C BANDEIRA CONSTRUÇÕES ME
04	07.138.277-1	R SILVA DE PAULO SUCATA LTDA - ME
05	07.173.250-0	SONHO DE SOPHIA LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.255.347-0	CASTRO MARTINS COMÉRCIO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 13 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.741.371-4	COMERCIAL G B A DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 13 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.071.829-6	ELANE KELLY DE OLIVEIRA SILVA 05197836385

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 18 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.775.811-8	HAUS COMERCIO DE CORTINAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.028.739-2	VASCONCELOS, MARANHAO E SMITH LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº054/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.036.376-5	DEPOSITO O STENIO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº055/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº055/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.378.057-7	EVOLET IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.310.473-3	EIGHT SERVICOS E LOCACOES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER, que fica **INTIMADO** o contribuinte **RS PEÇAS E VARIEDADES LTDA**, CGF: 07.056.445-0, para através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAUCAIA, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência dos AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 2025.21506 e 2025.21563, e TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº 2025.20184, autorizado por meio de Mandado de Ação Fiscal nº 2024.21503 apresentado o seguinte teor: "LAVRAMOS OS AUTOS DE INFRAÇÕES 2025.21506 e 2025.21563 REFERENTE A FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS EXISTENTES NO SISTEMA SITRAM DAS ENTRADAS INTERESTADUAIS", no prazo legal de 10(dez) dias, contando a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente EDITAL em consonância com o artigo 11 E 17 do decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (DOE 30/05/2022) que alterou os capítulos X a XIV da lei n 12.670,de 27 de dezembro de 1996 (DOE 30/12/1996), sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Caucaia, 17 de fevereiro de 2025

Edmílson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2025 – CONAT/INTIMAÇÃO - JULGAMENTO 4ª CÂMARA**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem irá fazer a sustentação oral), com antecedência mínima de 24 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico joyce.borges@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2025 – INTIMAÇÃO- JULGAMENTO CONAT/4ª CÂMARA**

INTERESSADO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA HORTIFRUTI GRANGEIROS ME	05.299.887/0001-84	0480003052313000015095201842	20/03/2025	13:30H	4ª CÂMARA
ÍCONE COMÉRCIO DE MODAS DO VESTUÁRIO LTDA	08.663.185/0001-26	0480003052312200002592201519	20/03/2025	13:30H	4ª CÂMARA

e-mail: joyce.borges@sefaz.ce.gov.br

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2025 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2025 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	07.000.029-8	ARMAZEM UNIAO LTDA – ME	2025.21290

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2025-CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.21290) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2025 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	07.000.029-8	ARMAZEM UNIAO LTDA – ME	2025.20169

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****DOCUMENTO Nº001/2025 (PRÉ RESERVA: 1354081 – SACC: 1356971)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, CNPJ: 20.189.604/0001-35; III - OBJETO: O objeto do contrato é a **prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também no combate de mosquitos (inclusive o Aedes aegypti) e suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos e galerias**, e em todas as áreas das 13 (treze) unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, localizadas na região Sul do Estado, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/32404, com termo de participação nº 20240034 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910001.04.122.421.20161.15.339039.01.500.910000.0.2.01; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 20 de fevereiro de 2025; X - SIGNATÁRIOS: Roberta de Alencar Pita, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Jesus Albino Vieira Crispa Junior, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****CONTRATO Nº031/2024 (SACC:1319674)****PROCESSO Nº19001.013585/2025-11**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19001.013585/2025-11 – CONTRATO Nº 031/2024 – OBJETO: Versa sobre a **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. – Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA E MULTA– Contratante: Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz) – Representante legal da Sefaz/Ce: Guilherme França Moraes, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ Nº09.172.237/0001-24 – Representante legal da contratada: LUANNA SIMÕES PEREIRA – documentos de notificação de penalidade: OFÍCIO COGEP/CEGET Nº 0040/2025 em 13 de

janeiro de 2025 e OFÍCIO Nº 015/2025/CECOC/COAFI/SEFAZ em 04 de fevereiro de 2025. OCORRÊNCIA: em razão do atraso e não recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), referente a Agosto e Setembro/2024, no prazo estipulado contratualmente aos colaboradores, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls.180/183 do processo administrativo NUP nº19001.013585/2025-11. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 13 de janeiro de 2025, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº071/2025, decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA pecuniária no valor de R\$ 159.580,26 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) nos termos do art. 87, I e II, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993 c/c art. 7º e 9º da Lei Federal nº 10.520, 17 de Julho de 2002, restando irrecorribel a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORATARIA Nº054/2025** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Ética Pública, designada na Portaria nº 117/2024 (DOE de 18/09/2024), no âmbito desta Secretaria da Infraestrutura do Ceará – SEINFRA, que passará a ser composta pelos seguintes **MEMBROS**: Raimundo Nonato Rodrigues da Silva, matrícula nº 3000019-6 (titular); Joaquim Firmino Filho, matrícula nº 3000012-9 (titular); Rayra Atsley Carvalho Lima, matrícula nº 3000067-6 (titular); Camila Bezerra Conde, matrícula nº 3000015-3 (suplente); Felipe Portugal Leitão Moura, matrícula nº 3000014-5 (suplente); e Mariane Vasconcelos Bezerra, matrícula nº 3000056-0 (suplente), a contar do dia 30 de janeiro de 2025. Art.2º – Revogam-se os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº055/2025** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de liberação de suprimento de fundos a servidor público para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, disposto na Lei Estadual nº 9.809, de 18 de setembro de 1973, e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1974; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a entrega, mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **BENEDITO CRISPIM DE LIMA**, matrícula nº 0394981-8, lotado na Coordenadoria Administrativo Financeira da SEINFRA, o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da classificação 08100003.04.122.421.20136.15.339039.1.500.91.00000.0.05759, além da importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da classificação 08100003.04.122.421.20136.15.339030.1.500.91.00000.0.03673, de acordo com os arts. 120 e 123, inciso I, da Lei Estadual nº 9.809/1973, art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 1º da Portaria do Ministério da Fazenda nº 95/2002. Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização, não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se os atos contrários.

Hélio Winston Barreto Leitão

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº056/2025** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações e no art. 5º, XIV, do Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 147/2024 de 18 de novembro de 2024, que instituiu o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da SEINFRA – CSPD e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição, solicitada através do NUP: 08001.000490/2025-11, RESOLVE: Art. 1º. Substituir o MEMBRO representante da Unidade Setorial de Controle Interno, Sra. **CANDACE FEITOSA DE MATOS MENDES BATISTA**, Matrícula nº 3000062-5, pelo Sr. Ricardo Luiz Andrade Lopes, Matrícula nº 3000017-X. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### **EDITAL Nº002/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “CNH POPULAR”**

ORIGEM DO PROCEDIMENTO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021; Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009 (Institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores); Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009 (Regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009); Resoluções nº 789/2020, 849/2021 e 927/2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nºs 304/2018 e 182/2019, e no processo NUP nº 08012.024561/2025-33.

OBJETO: Chamamento público de instituições ou entidades públicas ou privadas, já previamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para participação no Programa “CNH Popular”, objetivando:

a) ministrar Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação;

b) realizar exames de aptidão física e mental e as avaliações psicológicas, bem como perícias médicas especiais;

QUANTITATIVOS: Conforme histórico de execução do programa, estima-se a emissão 25.000 (vinte e cinco mil) CNH's por ano no âmbito do programa, sendo 75% para a categoria “A” e 25% para a categoria “B”, sendo direcionadas 20.000 (vinte mil) CNH's para os municípios do interior do Estado e 5.000 (cinco mil) CNH's para a capital, estando a evolução do número de atendimentos limitada à disponibilidade orçamentária.

O programa observará os padrões estabelecidos pelo CONTRAN, para as pessoas beneficiadas com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/2020, 849/2021 e 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nºs 304/2018 e 182/2019, e suas alterações.

O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura, para conhecimento dos interessados, do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 visando credenciamento de entidades para execução do Programa “CNH Popular”, consoante especificações abaixo dispostas.

##### 1. DO OBJETO:

1. O presente edital tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, autorizadas a ministrar Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, e a realizar Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, visando a formação e capacitação de candidatos para obtenção da primeira habilitação, para os beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/09.

##### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participarão deste credenciamento exclusivamente as pessoas jurídicas que estejam estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto especificado.

2.2. As entidades deverão preencher termo de participação do Programa exclusivamente mediante acesso à Plataforma eletrônica “Credencia”, ou outra que venha a substitui-la, devidamente logado através de certificado digital, no momento de seu credenciamento junto ao DETRAN/CE para as atividades descritas no item 2.3.1 e 2.3.2.

2.3. As instituições ou entidades públicas ou privadas, já credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, nas categorias abaixo já estão automaticamente credenciadas e habilitadas para operar no Programa CNH Popular, devendo assinar o termo de participação

ao presente chamamento público no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

2.3.1 Centro de Formação de Condutores (CFC's): já previamente credenciados no DETRAN/CE, conforme Resoluções CONTRAN nos 789/2020 e 849/2021, e Portaria nº 304/2018 do DETRAN/CE, autorizados a ministrar Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, bem como que atendam as condições deste Edital e seus Anexos;

2.3.2 Entidades de medicina do trânsito e psicologia do trânsito: já previamente credenciadas no DETRAN/CE, conforme Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria nº 182/2019, autorizadas a realizar exames de aptidão física e mental e as avaliações psicológicas, bem como as perícias médicas especiais, visando a formação e capacitação dos candidatos para obtenção da primeira habilitação.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se neste CHAMAMENTO, as entidades deverão preencher formulário de participação do Programa “CNH Popular”, por meio da plataforma CREDECIA, ou outra que venha a substituí-la, a ser acessada no sítio eletrônico oficial do DETRAN/CE.

3.2. As entidades participantes deverão estar com o credenciamento perante o DETRAN/CE vigente na data de protocolo do formulário do Programa “CNH Popular”, sem o qual o pedido não será processado.

3.3. Na ocasião do preenchimento do formulário, também será exigido que as entidades participantes anexem ao sistema comprovação de que estão regulares perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e perante a Justiça do Trabalho e recolhimentos de FGTS, materializado no CRC/SEPLAG.

3.4. As entidades participantes do “Programa CNH Popular” deverão protocolar o formulário de que trata o item 3.1 no a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, seguindo o disposto no Art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O exame da regularidade do cadastramento das entidades ao Programa “CNH Popular” ficará a cargo do Núcleo de Contratos e Convênios – NUCON do DETRAN/CE, devendo ser processado em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, ao qual competirá:

a) Receber os pedidos de cadastramento e verificar a regularidade da entidade já credenciada junto ao DETRAN/CE, em conformidade com as Portarias nº 304/2018 (para os CFC's) e nº 182/2019 (para as entidades de medicina do trânsito e psicologia do trânsito), e suas alterações;

b) Recusar a participação das entidades que deixarem de atender às normas e condições deste Edital e da legislação de regência;

c) Após a homologação do resultado, será publicada termo de participação com as entidades qualificadas para execução do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores - “CNH POPULAR”, instituído pela Lei Estadual nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, publicada no DOE do dia 27 de janeiro de 2009;

4.2. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo na Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, sito a Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza-CE, que, após recebimento pela Comissão, deverá ser encaminhado à Diretoria Jurídica do DETRAN/CE, para análise e emissão de parecer, cuja decisão final caberá à Diretoria de Habilitação – DIHAB do DETRAN/CE.

### 5. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

5.1. As Instituições ou Entidades que tiverem seu cadastramento deferido, com a publicação de sua homologação, terão seus termos de participação para a efetiva execução do programa assinados pelo Superintendente do DETRAN/CE e devolvidos para que sirva como comprovante de participação no programa, no respectivo Município de sua sede, ou onde mais estiver autorizada a atuar, mediante termo de participação deferido ou mediante autorização precária e específica do DETRAN/CE, nos termos do item 15.16 do presente Edital, devendo atender à convocação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de bloqueio de acesso ao sistema GETRAN e GEMP.

5.2. As instituições deverão disponibilizar telefone de contato, whatsapp e endereço eletrônico (e-mail) atualizados para comunicação com o DETRAN/CE, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência desses meios de comunicação.

5.3. A execução do programa obedecerá ao cronograma a ser definido por ato da Superintendência do DETRAN/CE.

5.4. Não haverá nenhuma ingerência do DETRAN/CE na distribuição dos candidatos para os Centros de Formação de Condutores e Clínicas ou profissionais credenciados, sendo a contratação de escolha do beneficiário do programa, respeitada a capacidade de atendimento da entidade credenciada, em atendimento ao comando do Art. 79, II, e Art. 79, parágrafo único, III, da Lei 14.133/2021.

5.4.1. A capacidade de atendimento dos Centros de Formação de Condutores, para o Programa CNH Popular, será aferida e definida pelo Núcleo de Tecnologia da Informação do DETRAN/CE, levando em consideração estrutura, profissionais e local atuação.

5.5. A admissão do candidato no Programa na qualidade de PCD fica pendente de validação dessa condição quando da realização dos exames de aptidão física e mental, com posterior realização de perícia médica especial, sendo de total responsabilidade dos profissionais médicos e psicólogos os resultados dos mesmos.

### 6. DO PREÇO

6.1 Os serviços a serem executados serão remunerados considerando os seguintes valores:

CNH POR CATEGORIAS	CURSO TEÓRICO	CURSO PRÁTICO	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PERÍCIA MÉDICA ESPECIAL
“A”	RS 199,05	RS 625,88	RS 61,13	RS 51,54	N/A
“B”	RS 199,05	RS 845,48	RS 61,13	RS 51,54	N/A
PCD “A”	RS 199,05	RS 1.007,23	RS 61,13	RS 51,54	RS 121,09
PCD “B”	RS 199,05	RS 1.976,44	RS 61,13	RS 51,54	RS 121,09

6.2 Os valores relativos ao pagamento serão creditados pelo DETRAN/CE em conta-corrente indicada pela instituição ou entidade, exclusivamente no Banco BRADESCO S.A., podendo, a critério do DETRAN/CE, serem deduzidos os valores decorrentes de penalidades não mais passíveis de recurso e ainda não recolhidos.

6.3. Para os cursos teórico e prático a serem ministrados pelos CFCs, os valores acima especificados referem-se a carga horária de 45 horas/aulas para o curso teórico e de 20 horas/aulas para o curso prático de direção veicular em ambas as categorias por candidato, nos termos da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.

6.4. Do total de vagas disponibilizadas para o programa, 75% será para obtenção de CNHs da categoria “A”, e 25% para obtenção de CNHs da categoria “B”, distribuídas entre a Capital e os Municípios do Interior do Estado, de acordo com padrões estabelecidos nas normas vigentes.

6.5. O CFC somente será remunerado como CNH na categoria PCD quando houver a necessidade de uso de veículo adaptado, devendo ser observado o anexo XV da Resolução nº 927/2022 do CONTRAN.

6.6. A necessidade de uso de veículo adaptado de que trata o item 6.5 será atestada em laudo médico pericial.

6.7. Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, no exame de aptidão física e mental são exigidos, além dos procedimentos médicos previstos nos incisos I a III do referido dispositivo, exames complementares ou especializados, solicitados a critério médico.

6.8. Conforme reza os §§ 1º e 2º do artigo 4º da já citada Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, o exame de aptidão física e mental do candidato com deficiência física será realizado por Junta Médica Especial designada pelo Diretor do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado, e as Juntas Médicas Especiais ao examinarem os candidatos com deficiência física seguirão o determinado na NBR 14970 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.9. A avaliação psicológica do candidato com deficiência física deverá ser realizada de acordo com as suas condições físicas, conforme estabelecido no artigo 7º da Resolução nº 927/2022 do CONTRAN.

6.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice econômico IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) calculado pelo IBGE.

6.10.1 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do Programa da “CNH Popular”, disciplinadas neste Edital, serão financiadas com recursos orçamentários próprios oriundos do DETRAN/CE, com a seguinte classificação:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0820003.26.122.313.11151.01.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.02.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.04.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.05.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.07.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.08.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1  
0820003.26.122.313.11151.10.339039.1.7531200070.1



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08200003.26.122.313.11151.11.339039.1.7531200070.1  
 08200003.26.122.313.11151.12.339039.1.7531200070.1  
 08200003.26.122.313.11151.13.339039.1.7531200070.1  
 08200003.26.122.313.11151.14.339039.1.7531200070.1  
 08200003.26.122.313.11151.15.339039.1.7531200070.1

7.2 Poderão ser acrescidas outras dotações orçamentárias quando da execução do Programa, a fim de regionalizar as despesas.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do credenciamento, mediante crédito em conta-corrente em nome da entidade credenciada, exclusivamente no banco BRADESCO SA.

8.1.1 A expedição da nota fiscal fica condicionada ao prévio empenho da despesa, conforme as Normas de Contabilidade Pública vigentes e suas alterações.

8.1.2. A verificação dos serviços prestados pelos credenciados no âmbito do programa “CNH Popular” observará os atendimentos realizados entre o primeiro e o último dia de cada mês, sendo realizado o pagamento após ateste do serviço pelo gestor dos instrumentos.

8.1.3. A nota fiscal e a fatura devem ser apresentadas conjuntamente com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento do ISS respectivo, após emissão da nota de empenho, conforme regras de contabilidade pública.

8.1.3.1. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC atesta a situação de regularidade para fins de pagamento.

8.1.4. A nota fiscal e a fatura que apresente incorreções será devolvida à credenciada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da correção da nota fiscal e da fatura.

8.2. A credenciada, ao longo da relação com a autarquia, deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do seu credenciamento perante o DETRAN/CE, em conformidade com as Portarias nº 304/2018 (CFC's), 182/2019 (entidades de medicina do trânsito e psicologia do trânsito) e a Lei 14.133/2021.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste Edital.

8.4. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Para os Centros de Formação de Condutores: em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, mediante a emissão dos certificados de conclusão dos módulos (Prático e Teórico).

b) Para entidades de medicina do trânsito e psicologia do trânsito: pagamento pelos exames realizados.

## 9. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CRÉDENCIAMENTO

9.1. Este edital de Chamamento Público ficará aberto para adesão de novos credenciados, respeitando-se os desígnios do Art. 79 da Lei 14.133/2021.

9.2. A relação entabulada entre os credenciados e o DETRAN/CE no âmbito do Programa “CNH Popular” terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que contemplado na previsão orçamentária do período subsequente, até o limite legal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CRÉDENCIADES

10.1. São obrigações das entidades:

a) Executar o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, de acordo com a demanda e vagas ofertadas, visando exclusivamente a formação de candidatos à obtenção da primeira habilitação;

b) Registrar a presença do candidato através do sistema de biometria e o monitoramento eletrônico, que deverá se comunicar ONLINE com o sistema do DETRAN/CE, devendo ser compatível com as especificações deste;

c) Apresentar ao DETRAN/CE documento com a discriminação dos cursos/exames realizados e concluídos, constando a quantidade e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de contas;

d) Disponibilizar infraestrutura adequada que vise proporcionar aos beneficiários do Programa todas as condições de operacionalização do objeto pactuado, devendo acompanhar, conduzir e orientar o candidato em todas as etapas do processo de habilitação;

e) Apresentar ao DETRAN/CE as faturas e as notas fiscais necessárias ao pagamento dos serviços prestados, bem como a guia de recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal respectivo;

f) Fornecer ao DETRAN/CE a certidão de CRC (SEPLAG) regularizado;

g) Objetivar a qualificação e formação de condutores de veículos automotores, acompanhando e dando todo apoio administrativo e operacional, bem como realizando todas as tarefas necessárias para o bom andamento do curso;

h) Executar fielmente o objeto do “Programa CNH Popular”, de acordo com as especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DETRAN/CE vigentes;

i) Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos seus empregados utilizados na execução do objeto do “Programa CNH Popular”, ficando, desde já, o DETRAN/CE isento daqueles encargos, ainda que subsidiariamente;

10.2. A Entidade assume total responsabilidade pelo cumprimento dos seus deveres aos beneficiários do “Programa CNH Popular” de que trata o presente edital, respondendo administrativa, civil e penalmente por quaisquer irregularidades cometidas contra os interesses do DETRAN/CE, bem como por violação à legislação regente da matéria.

a) A Entidade deverá cumprir integralmente o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, as Portarias do DETRAN/CE, bem como toda a Legislação de Trânsito, sobretudo no que se refere à aprendizagem para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículo automotor.

b) Será de exclusiva responsabilidade do candidato os ônus decorrentes de eventuais aulas extras e/ou faltas, bem como dos deslocamentos que se façam necessários para comparecimento nas diversas etapas do “Programa CNH Popular”, salvo as hipóteses do parágrafo único do art. 13, da Portaria nº 1565/2023.

10.4. A Entidade prestará apoio ao DETRAN/CE durante a execução do “Programa CNH Popular”, quando for demandado para tanto.

10.5. O pagamento devido pelo DETRAN/CE será efetuado diretamente às entidades credenciadas, sem qualquer tipo de crédito para os beneficiários.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/CE

11.1. São responsabilidades do DETRAN/CE:

a) Possibilitar o acesso aos beneficiários do “Programa CNH Popular”, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categorias “A” e “B”, compreendendo a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, licença de aprendizagem de direção veicular, biometria e custos de confecção de CNH;

b) Arcar, nos termos da Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 – DOE 27/01/2009 e seu Regulamento, com as despesas relativas aos custos teórico técnico e de prática de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores – CFCs, em conformidade com o art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; e com os custos dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, realizados pelas entidades de medicina do trânsito e/ou psicologia do trânsito;

c) Assegurar os recursos necessários à consecução do objeto em tela;

d) Solicitar a execução do objeto à Entidade, nos termos previstos no instrumento a ser firmado;

e) Fiscalizar a execução dos serviços junto à Entidade, de modo a assegurar a efetivação do objeto pactuado;

f) Acompanhar diretamente a execução do programa;

g) Atestar a realização das fases de formação teórica técnica e aprendizagem de direção veicular, necessárias à obtenção da Primeira Habilitação;

h) Notificar à Entidade de qualquer irregularidade decorrente da execução do programa;

i) Efetuar os pagamentos devidos à Entidade nas condições estabelecidas neste Edital;

j) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

k) Emitir a Permissão Provisória para Dirigir e a Carteira Nacional de Habilitação.

## 12. DA RESCISÃO

12.1. A mencionada relação jurídica com as Entidades envolvidas na execução do “Programa CNH Popular” poderá ser rescindido pela inexecução, total ou parcial, das obrigações pactuadas, quer pela superveniente de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137 e 138 da Lei 14.133/2021, além das normativas próprias de credenciamento das entidades, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) por ato unilateral e escrito do DETRAN/CE, nos termos da Lei 14.133/2021 e normativas próprias de credenciamento das entidades;

b) judicialmente, nos termos da Lei.

12.2. Permanecem garantidos os direitos previstos às partes em caso de extinção da relação, na forma dos Art. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

12.3. O DETRAN/CE poderá reter créditos decorrentes da relação até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. Aplica-se à presente relação todas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, de acordo com a gravidade do fato e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, além das normativas próprias de credenciamento das entidades, na forma prevista nas normas vigentes.

13.2. A entidade fica sujeita às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulada:



- a) Advertência;  
 b) Multa de até 175 UFIRCE, por descumprimento às regras desse edital, do CTB, das Resoluções do DETRAN/CE e do CONTRAN, bem como à boa-fé objetiva;  
 c) Suspensão das atividades do CFC/Entidade de medicina do trânsito e/ou psicologia do trânsito por até 05 (cinco) dias corridos;  
 d) Suspensão das atividades do CFC/Entidade de medicina do trânsito e/ou psicologia do trânsito por até 30 (trinta) dias corridos;  
 e) Cassação do credenciamento de CFC/Entidade de medicina do trânsito e/ou psicologia do trânsito junto ao Detran/CE, nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, e encaminhamento das inconformidades detectadas ao respectivo conselho de classe para eventual apuração de responsabilidade.

13.3. As penalidades serão aplicadas proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.  
 13.4. Durante o procedimento de apuração da(s) infração(ões), poderá ser aplicada suspensão cautelar prévia no sistema, caso sejam visualizados riscos à lisura de procedimentos que estejam relacionados ao desempenho das atividades do CFC, com vistas a garantir o saneamento do risco e a manutenção da lisura e da probidade na execução das atividades-fim deste credenciamento.

13.5. A penalidade de suspensão por até 30 (trinta) dias será imposta quando já houver sido aplicada anteriormente a penalidade de suspensão por até 05 (cinco) dias nos últimos 05 (cinco) anos.

13.6. Se não for possível o pagamento da multa imposta por meio de descontos dos créditos eventualmente existentes para a Entidade Infratora, esta recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do DETRAN/CE e se não o fizer, será cobrada mediante inscrição na Dívida Ativa e em processo de execução.

13.7. A relação entabulada para execução do Programa será rescindida e o CFC/Entidade de medicina do trânsito e/ou psicologia do trânsito será descredenciado do Programa Popular de Formação – CNH Popular quando:

- a) Recusar-se a proceder com a matrícula/atendimento de quaisquer dos candidatos selecionados no Programa “CNH Popular”;  
 b) Atuar com desídia ou retardar de qualquer forma a conclusão do processo de formação do candidato regularmente matriculado em seu quadro de alunos.

#### 14. DO GESTOR DO CREDENCIAMENTO E DO FISCAL DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

14.1. O DETRAN/CE nomeia como Gestor o Sr. Mário Freire Ribeiro Filho, Diretor de Habilitação do DETRAN/CE;

14.1.1 Na ausência formal do gestor, fica designado o Sr. Levy Mendes de Pinho Machado, Gerente do Núcleo de Exames de Habilitação do DETRAN/CE.

14.2. Serão designados fiscais da execução do programa, organizados em comissão, com participação da Diretoria de Habilitação, Núcleo de Tecnologia da Informação e Diretoria Administrativo Financeira.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. À Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE fica assegurado o direito de, no interesse da Autarquia, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, sem que caiba qualquer direito a reclamações ou indenizações.

15.2. A assinatura do Termo de Participação implica a aceitação plena das condições constantes deste Edital e dos anexos que o integram.

15.3. A Entidade deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento perante o DETRAN/CE, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

15.4. Na hipótese de descumprimento do item acima, o DETRAN/CE notificará a Credenciada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, restaurar as condições de habilitação.

15.5. Findo o prazo previsto no item anterior, o DETRAN/CE descredenciará a entidade que permanecer em situação irregular, observada o devido processo administrativo, que permite o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Caso haja indícios de fraude ou desrespeito às normas, o credenciado terá sua participação ao programa suspensa cautelarmente, e será aberta apuração do caso mediante processo administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Ao final, caso seja julgado procedente o processo, haverá o descredenciamento da entidade, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

15.7. Durante o procedimento de apuração da(s) infração(ões), poderá ser aplicada suspensão cautelar prévia no(s) sistema(s), caso sejam visualizados riscos à lisura de procedimentos que estejam relacionados ao desempenho das atividades da entidade credenciada, com vistas a garantir o saneamento do risco e a manutenção da lisura e da probidade na execução das atividades-fim deste Edital.

15.8. No caso de reprovação do candidato nos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, bem como no exame teórico técnico e/ou no exame prático, ou que, por motivo justificado, faltar aos referidos exames, poderá remarcar-lhos por 01 (uma) vez, ficando a cargo do DETRAN/CE os custos das taxas, desde que não expirado o prazo do processo do beneficiário do Programa CNH Popular, o qual terá validade de até 01 (um) ano, contado da abertura do RENACH.

15.9. O candidato que, por qualquer motivo, ao agendar a aula teórica/prática, não comparecer para a sua realização, arcará com as despesas de remarcação junto ao CFC, salvo se a falta for previamente justificada, nos termos do dispositivo anterior e do parágrafo único do art. 13 da Portaria DETRAN/CE nº 1565/2023.

15.10. O candidato participante, em caso de abandono, não poderá realizar nova inscrição ao Programa pelo período de 12 (doze) meses, salvo se for por motivo de doença grave devidamente comprovada.

15.11. Não será permitida a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte das credenciadas do DETRAN/CE que aderirem ao Programa “CNH Popular”, salvo o disposto nos itens 15.8. e 15.9.

15.12. Caso alguma entidade credenciada junto DETRAN/CE e vinculada ao Programa que trata este Edital esteja cumprindo a penalidade de suspensão e/ou for descredenciada, será permitida a redistribuição dos candidatos, a critério do DETRAN/CE.

15.13. O presente Edital ficará disponibilizado no site oficial do DETRAN/CE.

15.14. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos deste Edital, no todo ou em parte, mediante pedido por escrito protocolizado por meio eletrônico, enviando e-mail para cnhpopular.nucon@detran.ce.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início do recebimento da documentação.

15.15. O programa será executado em etapas, conforme calendário a ser disponibilizado pelo DETRAN/CE e oportunamente divulgado.

15.16. Será dada a preferência na realização do programa “CNH Popular” à entidade credenciada no Município do beneficiário, ou na localidade onde regularmente autorizada a atuar. Não havendo nenhuma entidade na localidade ou, se havendo, esta estiver no limite máximo de sua capacidade de atendimentos, será dada preferência às entidades mais próximas do município alvo.

15.16.1. Excepcionalmente, em não havendo entidade credenciada/autorizada no município ou na respectiva Regional, o DETRAN/CE poderá SOLICITAR que uma entidade credenciada em outra localidade possa atender no município do beneficiário do programa em caráter precário e especificamente para atender a demanda temporária do programa “CNH Popular”.

15.16.2. O credenciado terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atender à solicitação de que trata o item “15.16.1” deste edital e, uma vez decorrido o prazo, o DETRAN/CE oportunizará outras entidades, seguindo a regra de preferência disposta no item 15.16.

15.16.3. O credenciado deverá garantir uma estrutura física mínima e ainda a presença de profissionais necessários para o regular funcionamento e atendimento da demanda, seja do curso de formação de condutores (teórico e prático) ou dos exames de aptidão física e mental, a serem prestados no município por ele citado em seu pedido inicial, acaso deferida a autorização precária pretendida.

15.17. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, conforme disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

#### 16. DAS PARTES INTEGRANTES

16.1. Integram o presente Edital:

Minuta do Termo de Participação – Anexo I

Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

#### ANEXO I TERMO DE PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

##### SOLICITAÇÃO:

NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_,

CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_,

doravante denominada CREDENCIADA, representado neste ato por

NOME: \_\_\_\_\_, IDENTIDADE: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, ENDEREÇO: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_,

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_, ratifica a sua participação e adesão ao programa “CNH Popular”, seguindo as regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, na Lei 14.133/2021 e outros atos normativos e regulamentos editados pelo órgão executivos de trânsito da União e pelo DETRAN/CE.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente termo de participação tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 002/2025; a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, com suas alterações; o Processo nº 08012.024561/2025-33, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO PREÇO**

2.1 O cumprimento deste Credenciamento está vinculado aos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, e seus anexos, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.2 Considerando a possibilidade de não ser escolhida por nenhum candidato para prestação do serviço objeto deste instrumento, a CREDENCIADA renuncia a qualquer eventual direito à indenização em razão da não execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O objeto deste credenciamento é:

\*Para CFCs: execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital.

\*Para Entidades de Medicina do Tráfego e Psicologia do Trânsito: execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, denominadas entidades de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito, para a realização dos exames de aptidão física e mental, bem como dos exames de avaliação psicológica, em candidatos à obtenção da permissão para dirigir, os quais serão beneficiados das ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 (DOE de 27/01/2009).

3.2. A credenciada executará os serviços na localidade em que estiver constituída e autorizada a funcionar, conforme.

3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular.

3.4. A realização dos serviços ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. Todos os quantitativos indicados no presente credenciamento configuram demandas meramente estimativas, estando limitada apenas pela disponibilidade financeira e orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O Departamento Estadual De Trânsito – DETRAN/CE, repassará a Instituição ou Entidade credenciada, o valor de:

\*Para CFC's:

CNH P/CATEGORIAS	CURSO TEÓRICO (R\$)	CURSO PRÁTICO (R\$)
“A”	R\$ 199,05	R\$ 625,88
“B”	R\$ 199,05	R\$ 845,48
PCD “A”	R\$ 199,05	R\$ 1.007,23
PCD “B”	R\$ 199,05	R\$ 1.976,44

\*Para Entidades de Medicina do Tráfego e Psicologia do Trânsito:

DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR EXAME (R\$)
Médico	R\$ 61,13
Psicológico	R\$ 51,54
Perícia médica especial	R\$ 121,09

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES**

5.2. Os valores acima especificados referem-se a:

5.2.1. Para CFC's: correspondente a carga horária de 45 horas/aulas para o curso teórico e de 20 horas/aulas para o curso prático de direção veicular em ambas as categorias, nos termos da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.

5.2.2. Para entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito: correspondente a realização dos exames de aptidão física e mental, e perícia médica especial.

5.3. O valor a ser destinado à Instituição ou Entidade Credenciada, será correspondente com o quantitativo de serviços efetivamente prestados.

5.3.1. Os serviços serão executados no Município em que esteja credenciada a matriz e/ou filial da instituição, salvo se por expressa solicitação do DETRAN/CE para consecução dos objetivos do programa em outras localidades.

5.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice econômico IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) calculado pelo IBGE.

5.4.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do credenciamento, mediante crédito em conta-corrente em nome da CREDENCIADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

6.1.1. A nota fiscal e a fatura devem ser apresentadas conjuntamente com o DAM Documento de Arrecadação Municipal, para recolhimento do ISS, após emissão da nota de empenho de despesa pelo DETRAN/CE. Deverá ser apresentada também a documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral junto à SEPLAG/CE com situação regular já dispensa a juntada dos documentos de regularidade fiscal.

6.1.2. A nota fiscal e a fatura que apresente incorreções será devolvida à CREDENCIADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da correção da nota fiscal e da fatura.

6.2. A CREDENCIADA, ao longo da relação com o DETRAN/CE deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento, conforme as Portarias nº 304/2018 e 182/2019 e Lei 14.133/2021.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Edital.

6.4. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

6.4.1. Para os CFC's: em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, mediante a emissão dos certificados de conclusão dos módulos (Prático e Teórico).

6.4.2. Para as entidades de medicina do tráfego e psicologia do trânsito: em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, mediante comprovação dos exames realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do programa “CNH Popular” serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08200003.26.122.313.11151.01.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.02.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.04.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.05.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.07.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.08.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.10.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.11.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.12.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.13.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.14.339039.1.7531200070.1
08200003.26.122.313.11151.15.339039.1.7531200070.1



**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação de regência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

9.1. São obrigações da credenciada:

\*Para os CFC's:

- a) A CREDENCIADA deverá executar o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, ofertando cursos Teórico Técnico e de Prática de Direção Veicular, visando exclusivamente a formação de candidatos à obtenção da primeira habilitação;
- b) Registrar a presença do condutor através do sistema de biometria;
- c) O sistema de biometria deve se comunicar ONLINE ao sistema do DETRAN/CE, devendo ser compatível com as especificações deste;
- d) Apresentar ao DETRAN/CE documento com a discriminação dos cursos realizados e concluídos, constando a quantidade, e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de contas;
- e) Fornecer ao DETRAN/CE, junto as faturas e notas fiscais, as certidões negativas de débito federal, estadual e municipal e encargos trabalhistas fiscais e previdenciários;
- f) Disponibilizar infraestrutura adequada que vise proporcionar aos beneficiários do Programa todas as condições de operacionalização do objeto pactuado, devendo acompanhar, conduzir e orientar o candidato em todas as etapas do processo de habilitação;
- g) Apresentar ao DETRAN/CE as faturas e as notas fiscais necessárias ao pagamento dos serviços prestados;
- h) Objetivar a qualificação e formação de condutores de veículos automotores, acompanhando e dando todo apoio administrativo e operacional, bem como realizando todas as tarefas necessárias para o bom andamento do curso;
- i) Executar fielmente o objeto deste Termo, de acordo com as especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DETRAN/CE;
- j) Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, dos seus empregados utilizados na execução do objeto deste credenciamento, ficando, desde já o DETRAN/CE, isento daqueles encargos, ainda que subsidiariamente;
- k) A CREDENCIADA deverá prestar os serviços no(s) município(s) para o(s) qual(is) esteja devidamente credenciada/autorizada;
- l) A CREDENCIADA deverá apresentar ao DETRAN/CE no ato da assinatura do presente instrumento, o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.
- m) A CREDENCIADA assume total responsabilidade pelo cumprimento dos normativos legais e técnicos aos beneficiários do Programa CNH Popular de que trata o presente edital, respondendo administrativa, civil e penalmente por quaisquer irregularidades cometidas contra os interesses do DETRAN/CE, e violação à legislação reguladora da matéria.
- n) A CREDENCIADA, deverá cumprir integralmente o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, as Portaria do DETRAN/CE, as Leis e Decreto supramencionados, bem como toda a legislação de trânsito pertinente e em vigor.
- o) O DETRAN/CE arcará com as despesas relativas as suas taxas, quando o candidato reprovado nos exames teórico técnico, prática de direção e de aptidão física e mental, uma única vez.
- p) Será de exclusiva responsabilidade do candidato os ônus decorrentes de eventuais aulas extras e/ou faltas, bem como dos deslocamentos que se façam necessários para comparecimento nas diversas etapas do Programa, ressalvada a previsão contida no parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 1565/2023 DETRAN/CE,
- q) A CREDENCIADA prestará apoio ao DETRAN/CE durante a execução do Programa, quando convocada.

\*Para as entidades de medicina do tráfego e psicologia do trânsito:

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o DETRAN/CE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- c) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço in loco, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo DETRAN-CE.
- d) Responder perante o DETRAN-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da prestação do serviço da presente Portaria, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a entidade adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a entidade credenciada não deverá, mesmo após o término do prazo do credenciamento, sem consentimento prévio por escrito do DETRAN/CE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução da prestação do serviço;
- f) Remunerar seus colaboradores envolvidos na prestação do serviço no prazo previsto em Lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, dentre outros, ficando excluída qualquer responsabilidade do DETRAN/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da entidade com referência às suas obrigações não se transfere ao DETRAN/CE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados a realização dos exames objeto do presente instrumento.
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k) Submeter ao DETRAN/CE, em formato eletrônico, os laudos médicos expedidos, garantidos os padrões de segurança, conforme definidos pelo Núcleo da Tecnologia da Informação do DETRAN/CE.
- l) Os exames de aptidão física e mental obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial, o artigo 4º de sua Resolução nº 927/2022, pelo Departamento Nacional de Trânsito e por este Departamento Estadual de Trânsito.
- m) Os exames de avaliação psicológica obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial, os artigos 5º, 6º e 7º, de sua Resolução nº 927/2022, pelo Departamento Nacional de Trânsito e por este Departamento Estadual de Trânsito.
- n) Disponibilizar o resultado dos exames de aptidão física e mental e exames de avaliação psicológica ao interessado e ao DETRAN/CE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o exame.
- o) Para a captura de biometria digital necessária ao registro dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, os médicos e psicólogos credenciados deverão utilizar, obrigatoriamente, de tecnologia de validação biométrica, dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 1.629/2016 do DETRAN/CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/CE**

10.1. São responsabilidades do DETRAN/CE:

- 10.1.1. Solicitar a execução do objeto à CREDENCIADA, após iniciada a etapa pertinente do Programa “CNH Popular”, em conformidade com a efetiva demanda dos candidatos/participantes do Programa, conforme critérios já estabelecidos nos Editais que regem a matéria.
- 10.1.2. Possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados no Programa “CNH Popular”, de forma gratuita, a obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CHN – categoria “A” e “B”, compreendendo a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativos a: exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, licença de aprendizagem de direção veicular, e custos de confecção de CNH;
- 10.1.3. Arcar, nos termos da Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 e Regulamentos, com as despesas relativas aos custos dos cursos teórico técnico e de prática de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores – CFCs, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 789/20 e suas alterações, e dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica realizados pelas entidades de medicina do tráfego e psicologia do trânsito, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 927/2022;
- 10.1.4. Assegurar os recursos necessários à consecução do objeto em tela;
- 10.1.5. Fiscalizar a execução dos serviços, junto à CREDENCIADA, de modo a assegurar a efetivação do objeto pactuado;
- 10.1.6. Acompanhar diretamente a execução do objeto pactuado, sempre que entender necessário;
- 10.1.7. Atestar a realização das fases de formação teórica técnica e aprendizagem de direção veicular, necessárias à obtenção da Primeira Habilitação;
- 10.1.8. Notificar a CREDENCIADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto pactuado;



10.1.9. Efetuar os pagamentos devidos à CREDENCIADA nas condições estabelecidas neste Edital;

10.1.10. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

10.1.11. Emitir a Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º Eventualmente, caso necessário, o atendimento através de unidades móveis ou de forma itinerante será realizado nos termos e modos a ser definido pelo DETRAN/CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11. O modelo de gestão do credenciamento consta no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

11.1 A execução do programa será acompanhada pelo Sr. Mário Freire Ribeiro Filho, especialmente designado para este fim pela, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11.2 Em caso de ausência do Gestor, fica designado a atuar na condição de gestor suplente, o Sr. LEVY MENDES DE PINHO MACHADO matrícula 2952-1-3.

11.3 Serão designados fiscais da execução do programa, organizados em comissão, com participação da Diretoria de Habilitação, Núcleo de Tecnologia da Informação e Diretoria Administrativo Financeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplica-se ao presente instrumento todas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a gravidade do fato e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa na forma prevista em lei.

12.2. A entidade CREDENCIADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa pecuniária de até 175 UFIRCE por ato infracional;

c) Suspensão das atividades por até 05 (cinco) dias;

d) Suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias;

e) Cassação do credenciamento junto ao Detran/CE.

12.2.1. Se não for possível o pagamento da multa imposta por meio de descontos dos créditos eventualmente existentes para a Entidade Infratora, esta deverá recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do DETRAN/CE e se não o fizer, será cobrada mediante inscrição na Dívida Ativa e em processo de execução.

12.2.2. O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

12.2.3. Durante o período de suspensão, a entidade e os profissionais credenciados que forem penalizados não poderão realizar suas atividades.

12.2.4. A penalidade de suspensão por até 30 (trinta) será imposta quando já houver sido aplicada anteriormente a penalidade de suspensão por até 05 (cinco) dias nos últimos cinco anos.

12.3. O presente instrumento será rescindido e a entidade será descredenciada junto ao DETRAN/CE quando:

a) Recursar-se a proceder com a matrícula de quaisquer dos candidatos selecionados no Programa CNH Popular;

b) Atuar com desídia ou retardar de qualquer forma a conclusão do processo de formação do candidato regularmente matriculado em seu quadro de alunos;

c) Realizar ou reincidir em violações graves aos termos deste credenciamento ou outras determinações legais e normativas, em decisão fundamentada, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Este credenciamento se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Na hipótese do inciso II aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o presente instrumento.

13.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CREDENCIADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos vinculados ao presente instrumento, já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do presente instrumento não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.5. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CREDENCIADA, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba a CREDENCIADA, direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá a CREDENCIADA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento de Execução de Serviço, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente CREDENCIAMENTO, que está revisado pela Assessoria Jurídica da CREDENCIADA, e do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### REPRESENTANTE DA EMPRESA

Waldemir Catano de Sena Júnior

#### SUPERINTENDENTE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

#### DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**INTENÇÃO DE GASTOS: 1361491000**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 45/2025**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva** nos Postos Rodoviários Estaduais de Granja/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 479.688,10 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.05.3390391.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - REPRESENTANTE DA EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**PORTEIRA CC 0001/2025-CEGÁS** - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) empregado(a) **MÁX CID BASTOS DE HOLANDA FURTADO**, matrícula 30000153, lotada(a) no(a) Coordenadoria do Contencioso Jurídico do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo CEGAS-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 31 de Janeiro de 2025. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CC 0002/2025-CEGÁS** - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES Conad nº 01/2024, de 24 de Setembro de 2024, RESOLVE NOMEAR **BRUNA RANYELLE TOMAZ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CEGAS-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir da data da publicação . COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CC 0002/2025-CEGÁS** - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES Conad nº 01/2024, de 24 de Setembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **BRUNA RANYELLE TOMAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, CEGAS-IV, para ter exercício no(a) Coordenadoria do Contencioso Jurídico, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/CEGÁS/2024

ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; CONTRATADA: VM ENGENHARIA LTDA; ENDEREÇO: Com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na rua Gonçalves Ledo nº 1019, bairro Centro, CEP: 60.110-261; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; Artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Coordenador de Operação e Manutenção I, com o de acordo do Diretor Técnico Comercial da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/CE; OBJETO: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Coordenador de Operação e Manutenção I, aplicando-se o índice de reajuste emitido pela Gerência Financeira e prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 009/CEGÁS/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 1.711.444,20 (um milhão setecentos e onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: xx ; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE., 19 de fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota (V.M.).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Serviços de engenharia para construção de gasodutos em redes de polietileno de alta densidade nos distritos de MARANGUAPE e EUSÉBIO, de acordo com as especificações previstas no ANEXO A – TERMO DE REFERENCIA e quantificadas no ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação nº 20240017/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 18 (dezoito) meses, contados a partir da celebração do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 7.547.822,74 (sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), pagos na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Holanda Sampaio (FHS).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Serviços de engenharia para construção de gasodutos em redes de polietileno de alta densidade nos distritos de CAUCAIA e JOQUEI, de acordo com as especificações previstas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação nº 20240016/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 6.180.677,86 (seis milhões cento e oitenta mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Holanda Sampaio (FHS).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DOCUMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20240021/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 03 cumprida todas as exigências do procedimento da licitação regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, com critério de julgamento Menor Preço, Edital nº. 20240021/CEGÁS, processo nº. 02691284/2024, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTO EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NO DISTRITO DE ISOFARMA EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, de acordo com as especificações e quantificados previstos no Anexo A - Termo de Referência do edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 155, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da empresa **VM ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 2.050.056,47 (dois milhões cinquenta mil cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 24 de fevereiro de 2025.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE



### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORATARIA Nº040/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2025-DPR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Hélio Silvio da Rocha	Assistente de Segurança	10150	II	02.03.2025 a 15.03.2025	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	161,94	2.186,19	457,47	2.643,66
Antônio Davi Gomes da Silva	Assistente Operacional	10578	II	02.03.2025 a 15.03.2025	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	161,94	2.186,19	457,47	2.643,66

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº79/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA PROCESO Nº57001.000009/2025-94

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA e MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Independência – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e William Vieira - Prefeito do Município de Independência. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº120/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MORRINHOS PROCESO Nº57001.000009/2025-94

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA e MUNICÍPIO DE MORRINHOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Morrinhos – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Jerônimo Neto Brandão - Prefeito do Município de Morrinhos. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.



FSC®  
www.fsc.org

MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORATARIA Nº11/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAGDA MARINHO BRAGA**, Gestor Ambiental, matrícula 000557-1-9, a viajar à cidade de BRASÍLIA -D.F., no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de participar da 1ª Oficina de Transparência e Monitoramento do Plano Clima e outras Políticas Climáticas Brasileiras, concedendo-lhe uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea IV § 1º do art. 2º, e art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo MMA. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº14/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2025 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Virginía Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

#### ANEXO ÚNICO

Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte  
Mês: janeiro/2025

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
JOSE ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	44
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	44/44
LUIS ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E	44/44
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0000491X	A	44

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº15/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2025 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Virginía Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

## ANEXO ÚNICO

Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte  
Mês: Fevereiro/2025

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
FRANCISCO ALISSON AUGUSTO	ARTICULADOR	300004-9-8	A	40
JOSE ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	40
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	40/40
LUIS ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E	40/40
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0000491X	A	40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº17/2025 -** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 000529-1-4, a viajar às Cidades de BURITI DOS LOPES e CAXINGO - PI, bem como à Cidade de UBAJARA - CE., no período de 18 a 19 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de soltar animais silvestres que estão alojados no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETAS, em Fortaleza, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 532,26 (quinquinhos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com artigo 1º; alínea II, § 2º do art. 4º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o deslocamento se dará por via terrestre em veículo desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº144/2025 -** O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.000774/2025-58 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOSE ANDERSON DA SILVA ARAUJO**, Professor, matrícula nº 4821541-6, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Educação - SME, pertencente à estrutura organizacional da Prefeitura de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº146/2025 -** O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.000567/2025-01, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOAO BATISTA FARIA DAMASCENO**, Professor, matrícula nº 122502-1-5, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação do Município de Ipu, com resarcimento para a origem, a partir de 02/01/2025 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº148/2025 -** O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.000351/2025-38, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 158996-1-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação do Município de Pacujá, com resarcimento para a origem, a partir de 15 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003 - SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.007500/2023-68; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20240003 e as informações nas fls. 1721, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20240003 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20240003 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3, ANO XVII, Nº 031, página 215, publicado em 13 de fevereiro de 2025, que publicou o EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06570/SEPLAG. **Onde se lê:** Nº 2024/06570/SEPLAG, **leia-se:** Nº 2024/30570/SEPLAG. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2025.

Soraya Quixadá Bezerra  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº005/2025 -** O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que estabelecem os arts. 6º, inciso I, item 2.2.1. e art. 19 e seus incisos da Lei Estadual N.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, objetivando atender o disposto nos arts. 7º e 117, da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE designar os **GESTORES** e **FISCAIS** dos contratos administrativos dispostos no Anexo Único desta Portaria. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº005/2025

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
0002/2025	EMPRESA ACQUA DISTRIBUIDORA CNPJ 27.761.457/0001-75	Ana Carolina Tahim Carvalho Matrícula n.º 3000116-8	Ana Virgínia Magalhães Matrícula n.º 30000684

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEARIA N°009/2025 - ASUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o § 2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.**

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°009/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

01	EDUARDO SILVA DOS REIS
02	GABRIEL LUCAS ROBERTO SILVA
03	JOÃO GABRIEL PEIXOTO HONÓRIO
04	KAUÊ PINTO DE SOUZA
05	MARIA SAMIRA DA SILVA BARBOSA
06	MARIANA MONTEIRO DE ANDRADE SOUSA
07	ROBERTO KAUÃ FERREIRA CASSIANO

\*\*\*\*\*

**PORTEARIA N°010/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XI, do Decreto nº 33.198/2019, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES, FRANCISCO DJAIR RIBEIRO, matrícula 108089.1.X, e MARIA ELIENE MEDEIROS CAMPOS, matrícula 001242.1.4, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar, mediante Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, eventuais descumprimentos contratuais e infrações administrativas, enquadradas no artigo 155, II da Lei nº 14.133/2021, cometidos pela empresa Salutis Administração em Saúde LTDA, nos moldes previstos no artigo 158 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e no Decreto nº 36.328, de 05/12/2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.**

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.050346/2024-73 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO VALDRIANO PAIVA FREIRE, CPF: 234.873.303-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº096.630-1-0, com óbito em 06/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.269,36 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 06/09/2024: NOME: SUZENI JERÔNIMO MACIEL FREIRE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 011.544.657-56 VALOR: R\$ 7.269,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.046686/2024-08 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa WILSON PEQUENO DA SILVA, CPF: 140.288.753-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº027.425-1-9, com óbito em 24/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.685,62 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 24/07/2024: NOME: MARIA DA PENHA DE AQUINO SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 194.766.123-04 VALOR: R\$ 5.685,62 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.035731/2024-91 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ SEVERO NETO, CPF: 037.722.253-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº018.273-1-6, com óbito em 24/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.577,37 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 24/06/2024: NOME: MARIA NILDA DO NASCIMENTO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 804.417.183-53 VALOR: R\$ 2.494,66 NOME: RUTH DE ANDRADE SEVERO PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS CPF: 500.754.623-20 VALOR: R\$ 2.082,70 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.144337/2024-36 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA ALVES CALIXTO GOMES, CPF nº113.557.863-04, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/Referência 16, matrícula nº000341-1-8, com óbito em 12/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 456,44 ( Quatrocents e cinquenta e seis reais, e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE WELITO MARTINS GOMES	CÔNJUGE	03277593304	456,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.000205/2024-28 e 46072.001013/2024-39 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ HILDENBERG FAGUNDE MENDONÇA, CPF nº37211501391, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Judiciário Adjunto da Ent., classe A, nível/referencia, matrícula nº200542, com óbito em 11/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.848,83 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s): constante(s) no D.O.E publicado em 29/04/2024: A partir de 11/09/2023 – data do óbito do servidor – equivalente a cota familiar de 70%, (R\$ 7.848,83);

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
Samia Rochelia Albano Mendonça	Cônjugue	485.853.193-72	7.848,83	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 03/04/2024, data do requerimento da Sra. ANNA MELISSA ALBANO MENDONÇA – equivalente a cota familiar de 90% (R\$ 10.091,35);

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
Samia Rochelia Albano Mendonça	Cônjugue	485.853.193-72	5.045,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Anna Melissa Albano Mendonça	Filha (Nascida em 14/07/2005)	064.350.013-83	5.045,68	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº24001.050542/2023-86 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alberto da Conceição , CPF nº241.308.503-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, matrícula nº404542-1-7, com óbito em 19/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 752,98 (Setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
REGINA OLIVEIRA ALVES	COMPANHEIRA	753.064.683-49	752,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº24001.050542/2023-86 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alberto da Conceição , CPF nº241.308.503-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/ função de Motorista , matrícula nº404542-1-7, com óbito em 19/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 752,98 (Setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos ), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
REGINA OLIVEIRA ALVES	COMPANHEIRA	753.064.683-49	752,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10061.067839/2024-42 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Expedito Terceiro Jorge, CPF nº000.066.293-34, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar – PM/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor do Ensino Superior, Matrícula nº0162332-X, com óbito em 15/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.035,98 (Dezesseis mil e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LIRAI CE MACÉDO JORGE	Cônjugue	234.965.173-87	16.035,98	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.001651/2025-31 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Rodrigues dos Santos , CPF nº03771539315, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil- PC/CE , onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Inspetor de Polícia Civil- Classe Especial, matrícula nº1100581-0, com óbito em 14/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.735,20 (Dois mil setecentos e trinta e cinco rais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MORAIS CORREIA DOS SANTOS	CONJUGE	000.547.063-35	2.735,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.002407/2025-96 - NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Cesar Dantas Alves, CPF nº157.056.843-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função Médico Veterinário, Classe V, nível/referência 30, Matrícula nº102129-1-X, com óbito em 12/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.900,16 (Seis mil, novecentos reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDVANIA FERREIRA DANTAS	Cônjugue	248.738.613-49	6.900,16	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I- A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.007574/2025-23 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 0 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mário Noleto Guimarães, CPF nº026.060.203-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função Médico, nível/referência 9, Matrícula nº4006911-9, com óbito em 27/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.623,26 (Três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JULIA MARIA COELHO SOARES NOLETO	Cônjugue	054.501.013-68	3.623,26	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I- A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00876992/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cícero Freire de Almeida, CPF nº070.947.363-04, aposentado(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº006986-1-X, com óbito em 03/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.773,98 (um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GENOVEVA DE ALMEIDA	CÔNJUGE	326.539.643-68	1.773,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0155784/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO MACIEL DE FREITAS, CPF nº617.388.833-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe 2, matrícula nº010886-1-0, com óbito em 23/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.815,06 (dois mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEREZINHA MARQUES MACEL	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (20%)	671.137.883-00	2.815,06	(art. 6º, §5º, III)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03560548/2010 e 07409274/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de Dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ CARLOS SOARES, CPF. nº071.439.583-87, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência AJU-AD0-15, matrícula nº93573, com Óbito em 06/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.666,96 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 06/02/2010, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/08/2010:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA VILANI DE MORAES SOARES	CÔNJUGE	187.107.433-91	2.666,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07890220/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geralda Furtunato da Silva, CPF nº204.956.413-91, Aposentado (a) pelo(a) Secretaria de Educação -SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº053316-1-7, com óbito em 09/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 433,50 (Quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 13/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO JOSÉ SOUSA DA SILVA	FILHO INVÁLIDO (Nascido 18/03/1973)	503.652.073-49	433,50	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05799470/2020 e apensos - VIPROC, RESOLVE CONCEDER POST MORTEM, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Isidoro da Silva, CPF nº018.150.403-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigilante de 1ª Classe, atualmente Inspetor de Polícia Civil, 1ª Classe, nível/referência, matrícula nº010990-1-9, com óbito em 05/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.537,07 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, a cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 27/09/2021, a partir de 05/07/2020 até a data do óbito da requerente em 06/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	CÔNJUGE	415.604.263-49	2.537,07	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6.

TORNAR SEM EFEITO, em razão de adequação de beneficiário, o Ato datado de 26/06/2023, publicado no D.O.E. nº124, página 81, de 04/07/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor. Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08422839/2019 e nº08358672/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA, CPF nº122.861.923-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 01, matrícula nº057478-1-3, com óbito em 24/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.716,26 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 24/08/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 24/03/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	040.729.103-25	1.358,13	art. 6º, §5º, III
OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FILHO INVÁLIDO	669.027.113-72	1.358,13	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08838636/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ELIZABETH DE LIMA NOBRE, CPF nº145.785.303-53, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 15, matrícula nº000727-1-0 com óbito em 23/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.311,79 (Três mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/09/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIO ERASMO DE CASTRO SILVEIRA	COMPANHEIRO	049.086.193-87	3.311,79	Art. 6º, § 5º,III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10418551/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Lourdes do Nascimento Santos, CPF nº219.757.523-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº01422014, com óbito em 28/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 531,04 (Quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/10/2020 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria de Lourdes do Nascimento Santos	Cônjugue	902.242.993-87	531,04	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, em razão da adequação de valores o Ato datado de 16/04/2024, publicado no D.O.E. nº070, página 63, de 16/04/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. Maria de Lourdes do Nascimento Santos. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07359462/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISMEIRE SOARES MAIA, CPF nº073.353.853-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 9, matrícula nº071440-1-6, com óbito em 17/10/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.565,05 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/10/2013, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu penão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/02/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Raimundo Ferreira Maia	Cônjugue	164.682.953-00	3.565,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 00688130/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marina Félix Correia, CPF nº172.022.303-30, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/Referência 21, matrícula nº039894-1-0 com óbito em 17/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.471,29 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/01/2020 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDMILSON BRUNO CORREIA	CÔNJUGE	006.265.033-53	2.471,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 13 de Novembro de 2024 e publicou no Diário Oficial de 05/10/2024 que concedeu pensão mensal ao Sr. Edmilson bruno correia, dependente na qualidade de Cônjuge da ex-servidora Marina Félix Correia, CPF nº172.022.303-30, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os provenientes do(a) cargo/função de Professor, nível 21, matrícula nº039894-1-0, com óbito em 17/01/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \*\*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24.001.030.629/2024-18 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aila Maria Taumaturgo de Sousa, CPF nº140.962.263-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESÁ, onde percebia os provenientes do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia, nível/referência E2, matrícula nº1331291-5, com óbito em 06/04/2024, pensão mensal no valor de R\$ 1.324,51 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais, e cinquenta e um centavos), calculado com base nos provenientes do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concede pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/06/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
WELLINGTON DOMINGOS DE SOUSA	CÔNJUGE	375.093.067-87	1.324,51	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORATARIA Nº058/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO**, matrícula nº300277-1-X que exerce a função de Assistente Social e ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, como gestor do registro de preços, cujo objeto versa sobre o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de administração de benefício de Vale-gás por meio de vouchers para pagamento na aquisição de botijões de gás de cozinha de 13 kg. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \*\*\*\* \*

**PORATARIA Nº059/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1, matrícula nº300122-1-6, desta Secretaria, a viajar a cidade de Quixeramobim, no período de 05 a 07.03.2025, a fim de participar do encontro com Conselheiros Tutelares e membros do SGD para capacitação e atualização no SIPIA, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \*\*\*\* \*

**PORATARIA Nº060/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor, **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, matrícula nº300470-1-X, que exerce a função de Sociólogo e o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Especial e **LISIANE MORAES DE HOLANDA**, matrícula nº401487-1-X, que exerce a função de Economista Doméstico, como fiscais, do contrato referente ao processo 47001.0016672025-40, oriunda da Ata de Registro de Preços 2024/06565 SESA, PE 2023/10809, sob a responsabilidade da SECRETARIA DA SAUDE – CE/SESA, para fornecimento de gêneros alimentícios(azeitona, creme de leite, ervilha, maionese, milho verde, adoçante e leite condensado), para atender as necessidades dos acolhidos nas Unidades desta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \*\*\*\* \*

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2021 IG Nº1364966

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ nº03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente Francisco Antônio Martins Barbosa, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo NUP: 47001.002015/2025-22. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **renovação do Contrato nº040/2021**, o qual tem como objeto a prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 29 de abril de 2025 e término em 28 de abril de 2026. VALOR: Para a execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor anual de R\$ 565.103,83 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e oitenta e três centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.126.421.20327.03.339140.1.5009100000. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 19 de fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Francisco Antônio Martins Barbosa - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\* \*\*\*\* \*

#### CONTRATO Nº010/2025 IG Nº1359520

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua José Ribeiro Dantas, nº275, Salas 404 e 406, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-480, inscrita no CNPJ sob o nº10.224.281/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alyson Keiji Nakamura, e pelo Sr. Dennis Fernandes de Medeiros, têm entre si, justo e avençado, o presente contrato, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TJ/TO nº4, de 31 de janeiro de 2023, nº5, de 31 de janeiro de 2023 nº6, de 31 de janeiro de 2023, bem como das demais normas legais aplicáveis e das cláusulas seguintes. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças para solução Kaspersky Endpoint Detection And Response (EDR) OPTIMUM**, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas da Secretaria da Proteção Social - SPS. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), compreendendo todas as despesas e



custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 47100001.08.126.421.20327.03.339040.1.5009100000.0. VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 36 meses, nos termos do art. 105 da Lei nº14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS, Alyson Keiji Nakamura - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA e Dennis Fernandes de Medeiros - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **RESOLUÇÃO N°562/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.**

#### **APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA/CE PARA O ANO DE 2025.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e a 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO as deliberações emanadas da I Reunião Ordinária do seu Colegiado, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para o ano de 2025 o “Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE”, em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

#### **PLANO DE AÇÃO DO CEDCA-CE COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. dar visibilidade à importância do Conselho e suas atribuições.	1.1 Publicar no site quando do fechamento os seguintes documentos: Editais, atas e relatórios 1.2. Alimentar redes sociais: Instagram e Youtube: - Divulgar os canais - Criar calendário de conteúdo: membros colegiados; eventos; reuniões; ações; campanhas - Fechar agenda de publicações mensais - Realizar publicações e contabilizar indicadores - Organizar lives segundo demanda das demais comissões e secretarias; e eventos do CEDCA	2025	Comissão de Comunicação
Objetivo 2. Divulgação da Política da Infância e Adolescência para o Fortalecimento do Conselho de Direito.	2.1. Elaborar material de Informação, Educação e Comunicação (IEC): a) Decidir sobre temas e assuntos: artigos do ECA, datas comemorativas, políticas públicas; programas das secretarias; classificação indicativa 1 vez no mês b) Incluir nas postagens mensais das redes sociais 2.2. Participar dos eventos voltados ao público do CEDCA Dar visibilidade ao trabalho dos conselhos municipais e tutelares	2025	Comissão de Comunicação
Objetivo 3. Aumentar a arrecadação de recursos para o FECA	3.1. Planejar uma campanha para divulgar a captação de recursos para o fundo (cartilhas, vídeo, parcerias com meios de comunicação, diálogo com as empresas) - Maior visibilidade e divulgação ao Fundo p/ captação do FECA	1º trimestre 2025	Comissão de Comunicação

#### **COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1: Revisar os planos estaduais de garantia de direitos de crianças e adolescentes	1.1 Dar a continuidade a atualização do plano estadual de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. 1.2 Revisar o Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil	1º semestre	SPS e Comissão de Garantia de Direitos e Intersetorial
Objetivo 2: Incidir junto a política socioeducativa do Ceará	1.3 Monitorar as ações de acolhimento (institucional e familiar) dentro do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária. 2.1 Monitorar os dados quantitativos e qualitativos sobre o meio aberto nos municípios cearenses e realizar monitoramento permanente. 2.2 Reunir em encontros regionais o Sistema de Garantia de Direitos dos Municípios para criar estratégias de fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto. 2.3 Monitorar o funcionamento da Comissão Interinstitucional do SINASE e participar da referida Comissão 2.4 Monitorar o cumprimento das medidas cautelares do Sistema Interamericano e Termo de Ajustamento de Conduta, aguardando as novas diretrizes da política nacional de Direitos Humanos 2.5 Acompanhar os trabalhos da comissão Interinstitucional do SINASE e Ministério dos Direitos Humanos de cumprimento das medidas cautelares 60/15. 2.6 Participar em conjunto com outras instâncias/órgãos de ações de monitoramento unidades socioeducativas do Estado do Ceará. 2.7 Monitorar a criação das comissões intersetoriais para implementação e acompanhamento dos planos decenais municipais para medidas socioeducativas no meio aberto	1º Semestre 2025 2º Semestre 2025	SPS e Comissão de Garantia de Direitos SPS e Comissão de Garantia de Direitos.
Objetivo 3: Fortalecer o papel do Conselho Tutelar no estado do Ceará	3.1 Acompanhar o processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar. 3.2 Contribuir na articulação dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para participação na formação continuada, com o foco na atuação do Conselho Tutelar. 3.3 Fortalecer o papel do conselho tutelar no atendimento das demandas das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a criança e o adolescente. 3.4 Fortalecer o conselho tutelar na representação das violações de direitos junto ao Ministério Público.	Permanente 1º semestre 2º e 3º trimestres	SPS e Comissão de Garantia de Direitos SPS e Comissão de Garantia de Direitos SPS e Comissão de Garantia de Direitos SPS e Comissão de Garantia de Direitos
OBJETIVO 4: Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência	4.1 Manter as ações comitê interinstitucional para a implementação da LEI 13.431/2017. 4.2 Monitorar a implementação dos serviços de proteção em concordância com a Lei 13.431/2017. 4.3 Monitorar os serviços de acolhimento institucional	Permanente Permanente Permanente	SPS e Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos/ Casa da Criança / Nuave. SPS/Ministério Públco/Comissão de Garantia de Direitos

#### **COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS**

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1 Revisão do Plano de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes à luz das novas normativas	1. Fortalecer a Comissão de revisão do Plano 2. Concluir a revisão do Plano após as contribuições dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos e encontros regionais.	2025	CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial
Objetivo 2. Promover a intersetorialidade com vistas a implementação e monitoramento dos Planos	3. Promover 01 Seminário de sensibilização com secretarias setoriais e outros órgãos envolvidos na implementação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	2025	CEDCA / Políticas Básicas e Comissão Intersetorial
Objetivo 3. Viabilizar estratégias que contemplam a participação sociopolítica de crianças e adolescentes nos espaços de discussão a eles destinados	4. Mobilizar os CMDCA's para viabilizar espaços de participação de adolescentes para enviar representantes para participarem do CPA no CEDCA	2025	Comissão de Políticas Básicas



OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	5. Mobilizar e orientar os municípios para a criação dos Comitês de Participação de Adolescentes – CPA nos seus Conselhos	2025	Comissão de Políticas Básicas
	6. Viabilizar a participação dos membros do CPA às reuniões do CEDCA através da modalidade hibrida	2025	Comissão de Políticas Básicas
Objetivo 4. Fortalecer o papel dos CMDCA's	7. Realizar reuniões descentralizadas com os conselhos municipais e secretarias executivas para nívelamento de linguagem em temáticas do SGD	2025	Comissão de Políticas Básicas
<b>COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO – COF</b>			
OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. Aumentar a arrecadação do FECA por meio de estratégias de captação e mobilização de recursos para apoiar projetos voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	1.1. Planejamento e realização de campanha de captação de recursos para o FECA fazendo uso das redes sociais, parcerias com os meios de comunicação e diálogo com as empresas	2025	COF/Comissão de Comunicação/ SPS/SDE/ADECE
	1.2. Criação do selo dos apoiadores do FECA	2025	COF/ Comissão de Comunicação / SPS/SDE
	1.3 Informar as Setoriais, em especial a SEPLAG, SEFAZ, CGE, PGE e Tribunal de Contas, sobre a importância dos procedimentos relacionados a captação e aplicação dos recursos do FECA.	2025	COF/SPS
	1.4 Realização de capacitações acerca do funcionamento dos FMDCA's para fortalecimento dos CMDCA's	2025	CEDCA/COF/SPS
	1.5 Estabelecimento de diálogo com a SDE para apropriação dos incentivos do FDI para incidências nas empresas que têm os benefícios e destinação dos impostos ao FECA	2025	CEDCA/COF/SPS/SEDET
Objetivo 2. Melhorar o planejamento, aplicação e monitoramento dos recursos para tornar o funcionamento do FECA mais eficiente	2.1. Apreciação e Aprovação de resolução do Plano de Aplicação dos recursos do FECA.	2025	CEDCA/COF
Objetivo 3. Aplicar em conformidade com a lei os recursos do FECA para apoiar projetos de OSC que desenvolvem ações voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	2.2. Acompanhamento da Execução Orçamentária do FECA	2025	COF
	3.1. Revisão da resolução acerca dos critérios do FECA (Resolução 542/2024) mediante orientação do CONANDA e recomendação da CGU.	2025	COF/ CEDCA
	3.2. Lançamento de Edital de Certificação de Captação de Recursos (CCR) para chancelamento dos projetos das OSC's interessadas na captação de recursos incentivados	2025	COF/Secretaria Executiva do CEDCA
	3.3. Recebimento, análise e aprovação dos pedidos de certificação dos projetos para captação de recursos incentivados. Capacitação do(a)s Conselheiros do CEDCA em especial da Comissão de Orçamento e Fundo acerca do FECA.	2025	COF/Secretaria Executiva do CEDCA
	3.4. Acompanhamento da execução e dos repasses dos recursos aos projetos certificados que captaram recursos	2025	COF/Secretaria Executiva do CEDCA
	3.5. Realização de visitas de monitoramento aos projetos certificados e em execução	2025	COF/Secretaria Executiva do CEDCA
	3.6. Realização de visitas as OSCs que submeterem projeto ao Edital de Chamamento Público apoiado pelo FECA	2025	COF/Secretaria Executiva do CEDCA
Objetivo 4. Garantir por meio da incidência no Orçamento Público do Estado maior volume de recursos para infância e adolescência	4.1 Solicitar da SEPLAG a criação de metodologia para o OCA(Orçamento para a Criança e o Adolescente)	2025	COF/CEDCA/SEPLAG/SPS
Objetivo 5. Participar e acompanhar o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP através da participação em suas reuniões para propor maior aporte de recursos para infância e adolescência	4.2 Acompanhamento, análise e incidência no Orçamento Público do Estado	2025	COF/CEDCA/SEPLAG/SPS
	5.1. Participação nas reuniões do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS do FECOP	Mensal	COF
	5.2. Análise e priorização de Crianças e Adolescentes na destinação dos recursos do FECOP através do plano de aplicação e dos projetos aprovados.	Mensal	COF

\*\*\* \* \*\*\* \*

**RESOLUÇÃO N°563/2025– CEDCA-CE, 19 de fevereiro de 2025.****APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA PARA O ANO DE 2025.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política do Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que o CEDCA-CE é o gestor do Fundo Estadual para Criança, criado pela Lei Estadual 12.183 de 05 de outubro de 1993 e regulamentado pelo Decreto 21.874 com sustentação legal no art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Art. 2º da Lei Estadual 11.889, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE; CONSIDERANDO que o FECA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cujas ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO as discussões e deliberações emanadas da I Reunião Ordinária do seu Colegiado, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FECA para o Ano de 2025, com base na Lei 19.154/2024 de 23 de dezembro de 2024.

RECEITAS	FONTE	VALORES
Dotação do Estado (RECURSOS ORDINÁRIOS)	00	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrecadados	70	R\$ 27.000,00,00
<b>TOTAL→</b>		<b>R\$ 27.000,00,00</b>
<b>DESPESAS</b>		
Apóio Financeiro as Organizações da Sociedade Civil Certificadas que captaram recursos.		R\$ 10.500.000,00
Apóio financeiro a outros projetos e despesas com ações de fortalecimento do CEDCA e do Sistema de Garantia de Direitos		R\$ 4.500.000,00
Financiamento do Edital de Chamamento Público aprovado pelo CEDCA/2023		R\$ 12.000.000,00
<b>TOTAL→</b>		<b>R\$ 27.000.000,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°64/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e DÁBLIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ de nº50.167.033/0001-07, com sede na Av. Governador Plácido Aderval Castelo, Nº830, Bairro: Lagoa Seca , Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.040-540 , doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por Ricardo de Sá Barreto Callou Filho, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº47001.001736/2025-15. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**, orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos convênios o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração



Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Ricardo de Sá Barreto Callou Filho - Dáblío Empreendimento Imobiliário Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2025

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 212.496,00; PROCESSO Nº47011/000559 2025-31 OBJETO: **Contratação** da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, para licenciamento de uso da plataforma Google Workspace, incluindo 400 contas corporativas, com fornecimento de suporte técnico e garantia de disponibilidade de 99,9%, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. JUSTIFICATIVA: O A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da contratação de licenças da plataforma Google Workspace, com a aquisição de 400 contas de e-mail corporativo, para atender às demandas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). O objetivo principal é aprimorar a comunicação institucional, garantir maior segurança e eficiência na troca de informações e padronizar a infraestrutura de colaboração digital utilizada pelos servidores e setores estratégicos da organização. Atualmente, a SEAS já utiliza o Google Workspace; no entanto, há a necessidade de substituir o contrato vigente por um novo contrato mais econômico, reduzindo os custos sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados. A adoção do novo contrato proporcionará uma redução do valor unitário por licença de R\$ 50,86 para R\$ 44,27, resultando em economia significativa para a instituição. Além disso, manteremos todas as funcionalidades essenciais, garantindo: Maior controle administrativo sobre as contas de e-mail e ferramentas colaborativas; Armazenamento adequado (1TB por usuário), possibilitando o compartilhamento seguro de documentos; Melhoria na segurança da informação, com proteção contra ameaças digitais e spam; Padronização da comunicação interna e externa, integrando-se com outros órgãos estaduais que já utilizam a mesma plataforma; Redução de custos operacionais, evitando despesas com soluções fragmentadas e ineficientes. A contratação está alinhada com as diretrizes tecnológicas do Estado do Ceará, seguindo as determinações da Lei Estadual nº16.727/2018 (Lei do Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação) e da Instrução Normativa nº001/2022. Ademais, a Resolução nº314 do CNJ recomenda a utilização de ferramentas de videoconferência como padrão para atos virtuais, fortalecendo ainda mais a necessidade de padronização com o Google Workspace. Destaca-se que a presente aquisição será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº14.133/2021, bem como na Lei Estadual nº16.727/2018, garantindo maior eficiência administrativa e celeridade na contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 212.496,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100004.08.126.421.20 328.03.339040.01.5009100000.0 47100004.08.126.421.20328.03.339140.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa tem como fundamento o Processo nº47011.000559/2025-31, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº14.133/2021, artigo 75, inciso IX, e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ nº03.773.788/0001-67. DISPENSA: Sr. Superintendente, A Coordenadora Administrativo-Financeira, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 75, inciso IX, da Lei nº14.133/2021, a autorização da contratação, por meio do procedimento de dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, CNPJ nº03.773.788/0001-67, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: AUTORIZO a dispensa de licitação e, consequentemente, a contratação, e RATIFICO todos os atos da Dispensa de Licitação nº001/2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N°12/2022 PROCESSO NUP 47011.006912/2024-13 - IG: 1364777000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ nº07.040.108/0001-57. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº12/2022, assim como a renovação dos créditos orçamentários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº26/2025 -ASJUR/SEAS FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº12/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2025. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 354.988,35 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ 4.259.860,23 (quatro milhões duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100004.08.126.421.20206.03.339039.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.03.339039.1.5009100000.0 00.0 47100004.08.243.163.20752.01.339039.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.03.339039.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.01.339039.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente/ CAGECE; Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado de Unidade de Negócio da Capital/CAGECE; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica/SEAS.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **SILVIO BRANDAO RODRIGUES**, brasileiro(a), casado(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº950.225.113-04, matrícula nº3000614-3. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 24 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000977/2025-28. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e SILVIO BRANDAO RODRIGUES, Socioeducador, matrícula nº3000614-3. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **RENATA DE SOUSA SAMPAIO**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº603.530.933-00, matrícula nº3000348-9. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000897/2025-72. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e RENATA DE SOUSA SAMPAIO, Socioeducador, matrícula nº3000348-9. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ANA BEATRIZ RODRIGUES MOTA**, brasileiro(a), Solteiro(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº015.771.913-82, matrícula nº3000525-2. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.000887/2025-37. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ANA BEATRIZ RODRIGUES MOTA, Assistente Social, matrícula nº3000525-2. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **DOMICIO OLIVEIRA GOMES**, brasileiro(a), casado(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº857.511.033-00, matrícula nº3001100-7. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000942/2025-99. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e DOMICIO OLIVEIRA GOMES, Socioeducador, matrícula nº3001100-7. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035, Série 3, Ano XVII, de 19 de fevereiro de 2025, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2025/ NUP Nº47011.000360/2025-11 - IG: 1363063000. **Onde se lê:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos localizados na Zona Leste da Região Metropolitana de Fortaleza/CE (Item 03), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Leia-se:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos localizados na Zona Leste da Região Metropolitana de Fortaleza/CE (Item 03), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO 01/PSGH/SRH/CE/2022 CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambéba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos, RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 661.658 SSPDS/CE, CPF nº 117.188.703-53, reconhece a dívida em nome do **CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO**, no valor de R\$ 14.869.300,08 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e oito centavos), referente à CPI (Certificado de Pagamento Intermediário) nº 20, que contempla os serviços prestados no Contrato 01/PSGH/SRH/CE/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP 29001.000209/2025-10, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Assinado em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Ricardo Veras Paz,  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO 01/PSGH/SRH/CE/2022 CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambéba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos, RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 661.658 SSPDS/CE, CPF nº 117.188.703-53, reconhece a dívida em nome do **CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO**, no valor de R\$ 1.459.560,72 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), referente ao REAJUSTE da CPI (Certificado de Pagamento Intermediário) nº 20, que contempla os serviços prestados no Contrato 01/PSGH/SRH/CE/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP 29001.000210/2025-36, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Assinado em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORATARIA 34/2005 - PROCESSO N°29022.000937/2024-94 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 102ª medição de poço profundo. Competência de JULHO/2024, no Município de CANINDÉ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 1.400 (Um mil e quatrocentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 28/2025 - PROCESSO N°29022.001469/2024-75 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 176ª medição de poço profundo. Período de 05/12/2024 à 06/12/2024, no Município de MOMBAÇA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 29/2025 - PROCESSO N°29022.001468/2024-21 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 177ª medição de poço profundo. Período de 09/12/2024 à 10/12/2024, no Município de MORADA NOVA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 138.986,59 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA 33/2025 - PROCESSO Nº29022.000936/2024-40 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 101ª medição de poço profundo. Período de 10/07/2024 à 11/07/2024, no Município de SENADOR POMPEU-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 035/2025 - PROCESSO Nº29022.000938/2024-39 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 103ª medição de poço profundo. Competência de JULHO/2024, no Município de MADALENA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 36/2025 - PROCESSO Nº29022.000939/2024-83 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 104ª medição de poço profundo. Competência de JULHO/2024, no Município de GENERAL SAMPAIO-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatario Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 37/2025 - PROCESSO Nº29022.000940/2024-16 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 105ª medição de poço profundo. Período de 13/07/2024 à 14/07/2024, no Município de POTENGI-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 38/2025 - PROCESSO Nº29022.001473/2024-33 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 172ª medição de poço profundo. Período de 06/12/2024 à 07/12/2024, no Município de MORADA NOVA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 39/2025 - PROCESSO Nº29022.001472/2024-99 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 173ª medição de poço profundo. Período de 06/12/2024 à 07/12/2024, no Município de SOLONOPOLE-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 40/2025 - PROCESSO Nº29022.000941/2024-52 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 106ª medição de poço profundo. Período de 14/07/2024 à 15/07/2024, no Município de TAMBORIL-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 41/2025 - PROCESSO Nº29022.000942/2024-05 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 107ª medição de poço profundo. Período de 15/07/2024 à 16/07/2024, no Município de IGUATÚ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 42/2025 - PROCESSO Nº29022.000943/2024-41 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 108ª medição de poço profundo. Período de 16/07/2024 à 17/07/2024, no Município de QUIXELÔ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 43/2025 - PROCESSO N°29022.000944/2024-96 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 109ª medição de poço profundo. Período de 09/07/2024 à 11/07/2024, no Município de QUIXELÔ-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 44/2025 - PROCESSO N°29022.001465/2024-97 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 180ª medição de poço profundo. Período de 06/12/2024 à 07/12/2024, no Município de IGUATÚ-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 97.722,67 (Noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 45/2025 - PROCESSO N°29022.000945/2024-31 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 110ª medição de poço profundo. Período de 11/07/2024 à 12/07/2024, no Município de JUCAS-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatario Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 46/2025 - PROCESSO N°29022.001478/2024-66 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 167ª medição de poço profundo. Período de 02/12/2024 à 03/12/2024, no Município de MORADA NOVA-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVICOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)., Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 47/2025 - PROCESSO N°29022.000952/2024-32 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 112ª medição de poço profundo. Período de 05/07/2024 à 12/07/2024, no Município de CAMPOS SALES-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 220.759,89 (Duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaix assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 48/2025 - PROCESSO N°29022.000953/2024-87 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 113ª medição de poço profundo. Período de 05/07/2024 à 12/07/2024, no Município de CAMPOS SALES-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 49/2025 - PROCESSO N°29022.000954/2024-21 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 114ª medição de poço profundo. Período de 08/07/2024 à 20/07/2024, no Município de CAMPOS SALES-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 050/2025 - PROCESSO N°29022.000955/2024-76 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 115ª medição de poço profundo. Período de 06/07/2024 à 10/07/2024, no Município de ACOPIARA-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 81.498,99 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 51/2025 - PROCESSO N°29022.000956/2024-11 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 116ª medição de poço profundo. Período de 06/07/2024 à 10/07/2024, no Município de ACOPIARA-CE. CONFORME O CONTRATO N°14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA 52/2025 - PROCESSO Nº29022.000957/2024-65 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 117ª medição de poço profundo. Período de 09/07/2024 à 22/07/2024, no Município de ACÓPIARA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 53/2025 - PROCESSO Nº29022.000958/2024-18 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 118ª medição de poço profundo. Período de 07/07/2024 à 10/07/2024, no Município de VARZEA ALEGRE-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 51.267,23 (Cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 55/2025 - PROCESSO Nº29022.000960/2024-89 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 120ª medição de poço profundo. Período de 10/07/2024 à 23/07/2024, no Município de VARZEA ALEGRE-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 57/2025 - PROCESSO Nº29022.000962/2024-78 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 122ª medição de poço profundo. Período de 08/07/2024 à 16/07/2024, no Município de CARIRÉ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 58.611,48 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 58/2025 - PROCESSO Nº29022.000963/2024-12 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 123ª medição de poço profundo. Período de 13/07/2024 à 24/07/2024, no Município de CARIRÉ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 59/2025 - PROCESSO Nº29022.001082/2024-19 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 124ª medição de poço profundo. Período de 01/08/2024 à 02/08/2024, no Município de TAMBORIL-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 264.376,11 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 60/2025 - PROCESSO Nº29022.001081/2024-74 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 125ª medição de poço profundo. Período de 03/08/2024 à 04/08/2024, no Município de GENERAL SAMPAIO-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 278.107,91 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e sete reais e noventa e um centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 61/2025 - PROCESSO Nº29022.001080/2024-20 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 126ª medição de poço profundo. Período de 05/08/2024 à 06/08/2024, no Município de SENADOR POMPEU-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 155.140,57 (Cento e cinquenta e cinto mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 62/2025 - PROCESSO Nº29022.001079/2024-03 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 127ª medição de poço profundo. Período de 07/08/2024 à 08/08/2024, no Município de QUIXELÔ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 266.113,87 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 63/2025 - PROCESSO N°29022.000764/2024-12 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 90ª medição de poço profundo, no município de TURURU. Competência de JUNHO/2024 na sede da SOHIDRA no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 59.207,57 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos. Em se tratando de despesa do exercício anterior, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA 64/2025 - PROCESSO N°29022.000765/2024-59 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 91ª medição de poço profundo. Período de 05/06/2024 à 05/06/2024, no Município de ACARAÚ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 26.077,47 (Vinte e seis mil e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA 65/2025 - PROCESSO N°29022.000766/2024-01 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 92ª medição de poço profundo. Competência de JUNHO/2024, no Município de JIJOCA DE JERICOACOARA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 89.203,60 (Oitenta e nove mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA 66/2025 - PROCESSO N°29022.000769/2024-37 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente à 93ª medição de poço profundo. Competência de JUNHO/2024, no Município de IRACEMA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, No Valor de R\$ 461.693,41 (Quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos. Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo signatário abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

### CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus artigos 10 e Art. 11, II, bem como para atender o disposto na Lei nº13.303/16, convocamos os **ACIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a qual se realizará, às 9:30h, dia 27/02/2025, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto: I- Revogação da decisão referente sobre o não repasse do Juros sobre Capital Próprio de 2024; II- Deliberação referente do valor da Distribuição do Juros sobre Capital Próprio de 2024.

Yuri Castro de Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE TERMO DE SUBCESSÃO DE USO N°001/2025/COGERH

SUBCEDENTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. SUBCESSIONÁRIA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA**; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **subcessão de área de 1.878,46 m<sup>2</sup>** (Planta anexa), que constitui parte integrante do imóvel objeto do Termo de Cessão de Uso nº001/2004/Cogerh, celebrado com o então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, atual Superintendência de Obras Públicas – SOP, com a interveniência da Secretaria da Infraestrutura – Seinfra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Subcessão de Uso tem como fundamento o Processo Administrativo NUP 29022.000129/2024-27, o Termo de Cessão de Uso nº001/2004/Cogerh, bem como o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022 e as disposições da Lei nº13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A presente subcessão terá início na data da assinatura do presente Termo, perdurando até 10 de maio de 2044, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo de aditamento, desde que o Termo de Cessão de Uso nº001/2004/Cogerh seja prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / SUBCEDENTE; Marco Antônio de Araújo Bica Júnior / SUBCESSIONÁRIA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORATARIA N°417/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.042386/2023-80 do SUITE, e as determinações do art. 5º,§1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **ANA PRISLENI PAIVA BARROS**, matrícula 300106-9-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 14 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°507/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.039338/2023-12 do SUITE, e as determinações do art. 5º,§1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A,

de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **NILSON FELIX DO NASCIMENTO**, matrícula 300119-8-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 07 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº527/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.027907/2023-79- SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **MARIA RAINY DA SILVA ANDRADE**, matrícula 300138-5-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 13 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº30/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181, Bairro: Barroso, CEP: 60.862-730, Fortaleza- CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.056524/2024-99, quanto ao fornecimento do gênero de alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE011128, emitida em 20/06/2024 da Ata de Registro de Preços nº 2024/02641, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20231128 devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº35/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.972/0001-14, estabelecida na Rua Desembargador Carvalho Lima, N° 50, Bairro: Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-120, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.014154/2024-12, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE004222 emitida em 04/12/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 18364/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1525/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº85/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **BELIEVE FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.757/0001-19, estabelecida na Rodovia BR 116, nº. 9466, Bairro Barroso, CEP: 60.862-764, na cidade de Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.010534/2024-88, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE028921 emitida em 28/12/2023, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/14236, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230101, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº132/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42705829000130, estabelecida na Rodovia Br-116, 2555, Modu/5 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP 60.824-115, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.049449/2024-18, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE001363, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 14462/2023, Pregão Eletrônico nº 0254/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº187/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05875759/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **CAMILA DE SOUZA BARROS AVILA**, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 300051-9-8, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - II, a partir de 31 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº226/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 05172740/2023 do VIPROC, fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **VALÉRIA MARIA VIANA BARBOSA**, matrícula nº 495823-1-5, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade de AVC Isquêmico/Emergência, a partir de 16 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº329/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme § 5º da Portaria nº 22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, o qual foi designada como gestora do contrato de nº 180/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a empresa que consta no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA Nº329/2025 DATADA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	ANA NETA ALVES	180/2023	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	09/03/2023	09/03/2024

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº404/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05102920/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º e 2º, incisos I a IV, do art. 2º, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **TANIA ALTENIZA LEANDRO**, matrícula nº 300059-2-9, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 09 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº424/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.040475/2023-91 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE FEITOSA CHAVES**, matrícula 300108-4-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 08 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº427/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05471747/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º e 2º, incisos I a IV, do art. 2º, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **LIA BEZERRA FURTADO BARROS**, matrícula nº 300043-5-3, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 29 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº429/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 04792736/2023 do VIPROC, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **SAMARA NUNES DE SOUZA**, matrícula 300046-3-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 04 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº432/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05377147/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º e 2º, incisos I a IV, do art. 2º, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **ANA VIRGINIA SALES MONTE DA COSTA**, matrícula nº 300079-8-0, que ocupa o cargo de Fonoaudiólogo (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 24 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº434/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 05060950/2023 do VIPROC, e as determinações do art. 2º, §2º, III, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **MARIA JOCIENE DO NASCIMENTO**, matrícula 300071-0-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 06 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº439/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 01113358/2023 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO DE MOURA**, matrícula nº 491318-1-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2023 até 14 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº440/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05908134/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 100% (CEM POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio 1994, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **JOSE MARDEN MENDES NETO**, matrícula nº 300063-3-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, a partir de 15 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº441/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 01153790/2022 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, à servidora **BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 496153-1-0, que ocupa o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO EM PATOLOGIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº443/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05395625/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento-base, c/c arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, incisos I a IV do art.2º do Decreto nº 22.077-A/92, de 04 de agosto de 1992, c/c Lei nº 17.132/2019, em seu art.11, e c/c com fundamento nos Arts.2º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **MARIO HENRIQUE TAVARES SALES DE ARAUJO**, matrícula nº 300078-9-1, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 16 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº449/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.011969/2024-40 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **TERESINHA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 300111-6-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 09 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº450/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.030610/2023-91 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **MARIA SAMARA FARIAS GRIGORIO**, matrícula 300148-4-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr.Albert Sabin- HIAS, a partir de 29 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº454/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.029862/2023-77- SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, à servidora **JEICIANE SOUSA PIRES**, matrícula 300113-7-6, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 27 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº464/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.047769/2023-44 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **IANARACY PINHEIRO SAMPAIO DA CRUZ**, matrícula 3001397-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº465/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.047944/2023-01 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **BRUNA DA SILVA GALVÃO**, matrícula 3001314-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº466/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.027659/2023-66 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **KELIANE DA SILVA SANTOS**, matrícula 3001116-3-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 13 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº467/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.035734/2023-62 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **LILIA MARIA DE CARVALHO SILVA**, matrícula 3001266-6, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin, a partir de 25 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº468/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.030597/2023-70 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **ADRIANA ALVES DE SOUSA**, matrícula 300106-3-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin- HIAS, a partir de 04 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº479/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.053800/2023-86 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SAMILLY SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3001343-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão na UTI coronariana, a partir de 28 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA Nº490/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026592/2023-42 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **LUCAS ANDRADE VIEIRA**, matrícula nº 300119-3-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Enfermaria (Ala G), a partir de 11 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº545/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 05893277/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento-base, c/c arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, incisos I a IV do art.º 2º do Decreto nº 22.077-A/92, de 04 de agosto de 1992, c/c Lei nº 17.132/2019, em seu art.11, e c/c com fundamento nos Arts.2º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **ARNALDO TOME DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 300079-6-4, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 15 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº546/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 05182729/2023 do VIPROC, e as determinações do art. 2º,§2º, III, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **ORGINA ARAUJO DE CARVALHO**, matrícula 300052-5-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 05 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº547/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04760273/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento-base, c/c arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, incisos I a IV do art.º 2º do Decreto nº 22.077-A/92, de 04 de agosto de 1992, c/c Lei nº 17.132/2019, em seu art.11, e c/c com fundamento nos Arts.2º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **KAREN LOPEZ CUNHA**, matrícula nº 300065-9-3, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 04 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº558/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24001.051157/2023-56 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, à servidora **ANA LUZIA DO NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 300165-4-8, que ocupa o cargo de Farmacêutico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 08 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº646/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05126187/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **RAIZA INGRID CARVALHO DE QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 300067-0-4, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - I, a partir de 15 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº647/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05880728/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I a IV, do art.º 2º, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **HERBERT KAUAN ALVES MARTINS**, matrícula nº 300076-8-9, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 15 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº648/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05190705/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, A **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei n

9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I a IV, do art.2º, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **EMILIA CRISTINA CARVALHO ROCHA CAMINHA**, matrícula nº 300038-3-7, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 12 de maio de 2023 até 05 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº650/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05330183/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, c/c o art.2º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **ALINE MENEZES SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 300046-0-4, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - II, a partir de 16 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº651/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04792418/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 90% (NOVENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **LARISSA PAIVA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 300070-2-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 03 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº654/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05313998/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 100% (CEM POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **CLARISSE SAMPAIO PEQUENO**, matrícula nº 300043-7-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, a partir de 12 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº655/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05908525/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o Vencimento-base, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado como o art.1º e 2º, incisos I a IV, do art.2º, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, ao servidor **JOSE MARDEN MENDES NETO**, matrícula nº 300063-3-X, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 15 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **PORATARIA Nº670/2025.**

**DESIGNA A SEGUNDA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR AS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS FATOS QUE ESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ TOMOU CONHECIMENTO POR MEIO DO PROCESSO N°05802302/2014 – VIPROC.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso XVI, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, e ainda, o art. 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);RESOLVE:

Art.1º - Designar a Segunda Comissão Especial de Sindicância, instituída através da Portaria nº 1040/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de junho de 2024, para apurar a existência de responsabilidade administrativa dos fatos que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio do Processo nº 05802302/2014 – VIPROC.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **PORATARIA Nº673/2025.**

**INSTITUIR A COMISSÃO ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Lei N°13.958, de 18 de dezembro de 2019. que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) e autorizou o Poder Executivo a instituir à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS); CONSIDERANDO a Lei de N°12.871, de 22 de outubro de 2013, Institui o Programa Médicos pelo Brasil; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria N°2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a Estratégia SDA Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MS/MEC N° 604, de 16 DE MAIO DE 2023, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Estadual do Programa Mais Médicos, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput passará a ser composta pelos membros listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Compete à Comissão Estadual do Programa Mais Médicos:

I - atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior, instituições supervisoras e Coordenação do Projeto, no desenvolvimento de ações para implementação e execução do Projeto Mais Médicos pelos Municípios aderentes e médicos participantes;

II - apoiar e prestar orientações aos profissionais médicos, assim como, apoiar a execução de suas atividades, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa e com os princípios e diretrizes gerais da atenção básica;



III - auxiliar a Coordenação do Projeto Mais Médicos no acompanhamento dos profissionais inseridos nos Municípios e nos cumprimento das ações;  
 IV- promover a articulação com a Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES), assim como, promover Fóruns de Educação Permanente em Saúde, com vistas à integração Ensino-Serviço;

V- realizar oficinas de trabalho regionais de formação dos médicos participantes do Projeto voltados para qualificação na Atenção Primária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 18 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº673/2025  
COMISSÃO ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Maria Vaudelice Mota	SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS/SESA
2	Pedro Leão de Queiroz Neto - Titular	ESP/CE
3	Arnaldo Aires Peixoto Junior - Titular	UFC/CE
4	Kelly Gonçalvez Meira Arruda - Titular	MS/CE
5	Maria Auxiliadora Rozendo da Silva Tavares - Suplente	MS/CE
6	Naylê Francelino Holanda Duarte - Titular	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
7	João Pereira de Lima Neto - Suplente	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
8	Viviana Bezerra Gomes - Titular	COSEMS/CE
9	Sharilane Monteiro da Rocha - Suplente	COSEMS/CE
10	Maria Auxiliadora Bezerra Fechine	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA -AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
11	Vicente Bezerra de Araújo - Titular	SMS - FORTALEZA
12	André Luís Benevides Bomfim - Suplente	SMS - FORTALEZA
13	Sandra Barreto Fernandes da Silva	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
14	Osmar Arruda da Ponte Neto	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VICENTE DE SABÓIA - ESP - SOBRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº122/2025 AO CONTRATO Nº1463/2020**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.009505/2025-54, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1463/2020**, celebrado com a **R & R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.141/0001-28, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 003 dos autos do processo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SESA / COLOB / CAUCAIA / MARACANAÚ	24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000
BATURITÉ	24200254.10.122.421.20171.07.339039.1.5009100000
ITAPIPOCA	24200254.10.122.421.20171.06.339039.1.5009100000

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**APOSTILAMENTO Nº125/2025 AO CONTRATO Nº921/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.011137/2025-12, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº921/2024**, celebrado com a **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
24200254.10.122.421.20171.03.339033.1.5009100000	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº128/2025 AO CONTRATO Nº26/2025**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.011260/2025-25, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº26/2025**, celebrado com a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA
00486	24200014.10.302.173.10924.03.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº129/2025 AO CONTRATO Nº1691/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.010700/2025-27, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1691/2024**, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO
27491	24200694.10.302.171.20572.07.339034.1.500.9100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO N°132/2025 AO CONTRATO N°12/2025

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.011391/2025-11, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°12/2025**, celebrado com a **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO
53790	24200014.10.302.174.10912.03.449052.2.6343220059.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO N°133/2025 AO CONTRATO N°1034/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.010220/2025-66, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°1034/2024**, celebrado com a **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

REDUZIDA	FUNCIONAL
27729	24200244.10.305.172.20631.03.339033.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO N°135/2025 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.011441/2025-51, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 03 dos autos do processo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
58/2022	Santa Casa de Misericórdia de Sobral - Hospital do Coração de Sobral	07.818.313/0007-96
399/2022	Instituto Madre Tereza de Apoio à Vida - IMTAVI	06.272.659/0001-83
518/2022	Casa de saúde e maternidade São Miguel Sá	07.176.670/0001-02
746/2022	Associação Iguatuense de Assistência Social de Proteção à Maternidade e à Infância	07.507.205/0001-07
733/2022	Hospital São Vicente Eireli	05.969.603/0001-10
790/2023	Associação de Proteção à Maternidade à Infância de Redenção	07.756.927/0001-03
807/2023	Soc. Hospitalar São Francisco do Canindé	07.113.558/0001-22
810/2023	Sociedade Beneficente São Camilo	60.975.737/0071-64
774/2023	Sociedade Beneficente São Camilo	60.975.737/0060-01
307/2023	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social	05.481.950/0004-41
711/2023	Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Sobral	07.818.313/0001-09
814/2023	Sociedade Acarauense de proteção e assistência a maternidade e a infância	07.003.288/0001-05
424/2023	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	03.284.505/0001-13
541/2023	Assoc. Iguatuense de Assistência Social de Proteção à Maternidade e à Infância.	07.507.205/0001-07
779/2023	Fundação Antônia Maria da Conceição	06.747.463/0001-06
789/2023	Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida	06.272.659/0001-83
771/2023	Fundação Otília Correia Saraiva	41.343.187/0004-56
552/2023	Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre	07.892.698/0001-46
821/2023	Sociedade Beneficente São Camilo	60.975.737/0017-19
1090/2023	Hospital e Casa de Saúde de Russas	07.770.001/0001-64
1096/2023	Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima	05.455.431/0001-66

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025

24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.500.9100000.0.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.004237/2025-84, **notifica** a empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06, estabelecida na Rua Coronel João de Oliveira, nº 420, Loja 05, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.841-820, para entrega de FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA - M, HIPOALERGÉNICA, DESCARTÁVEL, PESO USUÁRIO DE 40 A 70KG. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTIUMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE, objeto da Nota de Empenho 2024NE031003, emitida em 06/12/2024, oriunda do Contrato nº 667/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa



nº 01, de 21 de fevereiro de 2024 a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento respectivo.Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.011769/2025-78, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 176, 1303, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, para entrega do material hospitalar, objeto da Nota de Empenho 2023NE021383, emitida em 27/10/2023, oriunda Ata de Registro de Preços nº 2022/30581, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021/26164, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024 a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento respectivo.Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.010762/2025-39, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Rua João Cordeiro, nº 2400, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60110-535, para entrega do material medico hospitalar, objeto da Nota de Empenho 2024NE024362, emitida em 01/11/2024, oriunda do Contrato nº 1281/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 293/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024 a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento respectivo.Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.006556/2025-24, **notifica** a empresa **COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.023/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Leite, nº 1802, Bairro: Centro, Cascavel/CE, CEP: 62850-000, para entrega das Fraldas Descartáveis, objeto da Nota de Empenho 2024NE024387, emitida em 01/11/2024, oriunda do Contrato nº 905/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024 a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento respectivo.Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.009388/2025-29, **notifica** a empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06, estabelecida na Rua Coronel João de Oliveira, nº 420, Loja 05, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.841-820, para entrega do material médico hospitalar, objeto da Nota de Empenho 2024NE031003, emitida em 06/12/2024, oriunda do Contrato nº 667/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 118/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024 a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento respectivo.Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.009596/2025-28, **notifica** a empresa **COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.023/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Leite, nº 1802, Bairro: Centro, Cascavel/CE, CEP: 62850-000, para entrega do material medico hospitalar, objeto da Nota de Empenho 2024NE030988, emitida em 06/12/2024, oriunda do Contrato nº 905/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 190/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024 a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento respectivo.Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.009596/2025-28, **notifica** a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14072-055, para entrega do medicamento, objeto da Nota de Empenho 2024NE029569, emitida em 02/12/2024, oriunda do Contrato nº 1466/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 397/2024, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024 a contar da publicação do edital. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento respectivo.Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°03/2025 AO TERMO DE FOMENTO N°02/2018**

NUP 24001.003181/2025-41

PRÉ-RESERVA 1361813000

I - Doc, Nº03/2025 - 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SES), E, DO OUTRO, O(A)ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAUJO II – OBJETO: A prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 02/2018, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, apoio financeiro para Realização de Procedimentos Médicos Hospitalares aos usuários do SUS, em Hospital Filantrópico - Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, visando assim garantir a continuidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº119/2012 e alterações, nos Decretos Estaduais nº 31.406/2014 e 31.621/2014 e na Lei de Diretrizes vigente, e pelas demais disposições legais aplicáveis IV - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025 e findando em 12 de agosto de 2025. V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 12/02/2025 VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Francisco Sérgio Sousa Oliveira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°04/2025 AO TERMO DE FOMENTO N°03/2023**

NUP 24001.004787/2025-01

PRÉ-RESERVA 1362419000

I - Doc, Nº04/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SES), E, DO OUTRO, O(A)ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL – ASSOCIAÇÃO PETER PAN. II – OBJETO: prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 03/2023, que tem por objeto a adequação estrutural no Centro Pediátrico do Câncer – Associação Peter Pan – Fortaleza/CE. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis. IV - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 16 de março de 2025 e findando em 16 de março de 2026. V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 12/02/2025 VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Michele Silva Holanda.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°104/2020**

NUP 24001.103243/2024-32

PRÉ-RESERVA N°1361020000

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 81/2025 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: JOAL PARTICIPAÇÕES S/A; V – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1020, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 51 da nº Lei 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos, c/c inciso X, do Art. 24, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Reajustar e Prorrogar o Contrato nº104/2020, que tem como objeto locação do imóvel localizado no Bairro Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, na Rua Itapipoca, nº 84 (Bloco E), de propriedade do Joal Participações S/A, CNPJ: 05.052.124/0001-34, para atender às finalidades precípuas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 611.895,49 (seiscientos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1092/2022**

NUP 24001.101935/2024-46

PRÉ-RESERVA N°1358799000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 65/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP; V – ENDEREÇO: Rua Valdemiro Cavalcante, nº 701, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Reajustar e prorrogar o Contrato nº1092/2022, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos médicohospitalares em 55 (cinquenta e cinco) macas hidráulicas; IX – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: O gestor do presente contrato passará a ser o Sr. José Roberto de Sousa dos Santos, matrícula nº 30014006 e CPF nº 505.861.303-49; X – VALOR GLOBAL: R\$ 121.428,50 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); XI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 13/12/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e José Wilton Ribeiro Moreira Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/2024**

NUP 24001.104144/2024-78

PRÉ-RESERVA N°1360070000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 54/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; V – ENDEREÇO: Rua Bernardino Soares da Silva, nº 50, Espinheiro, Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, c/c o §1º, do inciso II, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Suprimir e prorrogar o Contrato nº20/2024, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e parcial de acessórios de 10 (dez) ventiladores mecânicos e 12 (doze) monitores multiparamétricos, equipamentos médico hospitalares da marca GE HEALTHCARE, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, com fornecimento de treinamento para colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado destes equipamentos; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 482.520,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Marcus Aurélio Almeida Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02520**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241215 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.043619/2024-42. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 10: 1106452 - CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 10.800; VALOR UNITARIO: R\$ 0,2400; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 2: 1907335 - CABOZANTINIBE LEVOMALATO, 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 450; VALOR UNITARIO: R\$ 1.161,9900; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: 1907689 - BUPROPIONA (CLORIDRATO), + NALTREXONA CLORIDRATO, 90MG + 8MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITARIO: R\$ 4,7900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241215; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02604**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA e ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232072 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.021707/2023-11. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GLADIUS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA: ITEM 7:7734110 - PECA DE REPOSICAO, TIPO PONTE TELESCOPICA, DOIS CANAIS, INSTRUMENTOS FLEXIVEIS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 24; VALOR UNITARIO: R\$ 1.500,0000; ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA: ITEM 1: 1021194 - CAMISA, ENDOSCOPICA PARA CISTOSCOPIA, 17FR A 17,5FR, TORNEIRAS PARA IRRIGACAO, OBTURADOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 6; VALOR UNITARIO: R\$ 3.699,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232072; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02732**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.; MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240082 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.025452/2023-57. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PRO-VIDA CÓMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: ITEM 1:1093885 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, CABO PARA PINCA BIPOAR, PINCA PADRAO 2 PINOS, AUTOCLAVAVEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR DIAMETRO 3.97MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 337; VALOR UNITARIO: R\$ 188,1000; ITEM 2: 10939410 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL , USO COM BISTURI WEM, CABO PARA PINCA MONOPOLAR, AUTOCLAVAVEL, COMPRIMENTO PELO MENOS 2.5M, CONECTOR MACHO DIAMETRO 3.97MM E MACHO ISOLADO PADRAO MF DE PINO CONICO DIAMETRO 2.7X2.1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 95; VALOR UNITARIO: R\$ 168,3000; ITEM 4: 10946910 - PINCA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO RETA, OFTALMOLOGICA, DIMENSAO 12CM VARIABEL +/- 2CM, PONTA CURVA DIAMETRO 0.5MM, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 35; VALOR UNITARIO: R\$ 445,5000; ITEM 5: 1094839 - PINCA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO RETA, OFTALMOLOGICA, DIMENSAO 12CM VARIABEL +/- 2CM, PONTA RETA DIAMETRO 0.5MM, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 55; VALOR UNITARIO: R\$ 445,5000; ITEM 6: 1094704 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, OFTALMOLOGICA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 13CM VARIABEL +/-2CM, PONTA CURVA DIAMETRO 0.5MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 15; VALOR UNITARIO: R\$ 445,5000; ITEM 7: 1094714 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 20CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 0.5MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 35; VALOR UNITARIO: R\$ 742,5000; ITEM 11: 1094734 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 20CM VARIABEL +/-2CM, PONTA CURVA DIAMETRO 0.5MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITARIO: R\$ 742,5000; MEDICAL CIRÚRGICA LTDA – EPP: ITEM 8: 1094859 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, COM IRRIGACAO, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 17CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 0.5MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITARIO: R\$ 428,0000; ITEM 9: 1094869 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 17CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 1.2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 15; VALOR UNITARIO: R\$ 445,5000; ITEM 16: 1094784 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO RETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 20CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 1.2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 55; VALOR UNITARIO: R\$ 425,0000; ITEM 10: 1094724 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO RETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 17CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 1.2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 40; VALOR UNITARIO: R\$ 425,0000; ITEM 12: 1094879 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, COM IRRIGACAO, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 20CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 1.2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITARIO: R\$ 670,0000; ITEM 15: 1094774 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 20CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 1.2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 23; VALOR UNITARIO: R\$ 585,0000; ITEM 17: 1094794 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO RETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 20CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 1.2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 35; VALOR UNITARIO: R\$ 505,0000; ITEM 18: 1094819 - PINCA, BIPOAR, ACO INOX COM REVESTIMENTO ISOLANTE, AUTOCLAVAVEL, TIPO BAIONETA, COAGULACAO ELETROCIRÚRGICA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI WEM, DIMENSAO 25CM VARIABEL +/-2CM, PONTA RETA DIAMETRO 1.2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 23; VALOR UNITARIO: R\$ 506,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240082 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA/ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02844**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241222 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.025120/2024-53. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: 401870 - CODEINA (FOSFATO), 3 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs:QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,2600 ; ITEM 3: 1119617 - DEXTRANA + HIPROMELOSE, FRASCO 15ML, 70 1MG/ML + 3MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs:QUANT.: 4.920; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,9185; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 2: 624140 - DABIGATRANA (ETEXILATO), 110 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs:QUANT.: 1.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.0400; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 8: 1595188 - SILDENAFILA CITRATO, 25 MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs:QUANT.: 1.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.4500 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024122; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202503192**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241017 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.020073/2024-51. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA: ITEM: 7; 374935 - DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 102.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/03277**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – ÓRTESE E PRÓTESE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240877 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.037068/2024-88.. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PRÔMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA: ITEM 1:675043 - PRÓTESE, PENIANA MALEAVEL OU SEMIRIGIDA, ENGLOBA TODOS OS TAMANHOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240877; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/03324**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): INOXCOOK COMERCIAL LTDA III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – QUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (OUTROS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241514 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.058198/2024-54. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): INOXCOOK COMERCIAL LTDA ITEM 1: 1359570 - CAMARA, TEMPERATURA DE TRABALHO -8°C A 0°C, FRIGORIFICA MORTUARIA, ACO INOX, 3 CORPOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.799,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241514. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 99/2025**  
**PROCESSO Nº24001.021838/2024-71**  
**PRÉ-RESERVA 1318230000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS/HSJ; CONTRATADA: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares da marca MAQUET, modelos Servo/S e Servo Air, na UTI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art. 74, c/c o Art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.500.910000.0.3.01.15503; DATA: 18/02/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Marcus Aurélio Almeida Rocha.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 120/2025**  
**NUP 24001.081792/2024-49**  
**PRÉ-RESERVA N°1358436000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.; OBJETO: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital da Dispensa de Licitação nº 03/2025 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no inciso IV, alínea "m", do art. 75, c/c art.72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 9.259.103,04 (nove milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e três reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0; 24200744.1.0.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ALEXSANDRA FALVO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 126/2025**  
**NUP 24001.008468/2025-67**  
**PRÉ-RESERVA Nº1362804000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**; OBJETO: A aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.44 9052.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Talita Fernanda De Souza Carrenho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 143/2025**  
**NUP 24001.009302/2025-68**  
**PRÉ-RESERVA Nº1363036000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **N & F DISTRIBUIDORA LTDA**; OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência. PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 266.884,02 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e WAGNER FAHD CARLOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 150/2025**  
**PROCESSO Nº24001.010311/2025-00**  
**PRÉ-RESERVA 1363429000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado do(a) publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200000.1. DATA: 19/02/2025. SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MÝRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**  
**CEO.R/IGUATU**  
**NUP 24001.010027/2025-25**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1522, de 12 de agosto de 2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Acopiara - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 186.561,12 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**  
**CEO.R/IGUATU**  
**NUP 24001.010027/2025-25**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 132/2009, de 09 de julho de 2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Piquet Carneiro - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 69.441,24(sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**  
**CEO.R/IGUATU**  
**NUP 24001.010027/2025-25**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATARINA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Igatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 383/2009, de 18 de agosto de 2009 ; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Catarina - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 38.660,52 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: RENAN BARROS GUEDES e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



## EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025

CEO.R/IGUATU

NUP 24001.010027/2025-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 20/2009, de 02 de julho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Saboeiro - CE; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2025, com término em dezembro de 2025; VALOR: R\$ 56.660,64(cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025

CEO.R/ARACATI

NUP 24001.012257/2025-29

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião da Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Icapuí Nº 526/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Icapuí Nº 526/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icapuí - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Exercício de 2025; VALOR: R\$ 185.167,45 (cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: FRANCISCO KLEITON PEREIRA e FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025

CEO.R/ARACATI

NUP 24001.012257/2025-29

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião da Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Itaiçaba Nº 355/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Itaiçaba Nº 355/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Itaiçaba - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Exercício de 2025; VALOR: R\$ 64.399,23 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA e FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025

CEO.R/ARACATI

NUP 24001.012257/2025-29

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI - CPSMAR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO , Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião da Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Aracati Nº 314/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Aracati Nº 314/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Aracati - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Exercício de 2025; VALOR: R\$ 651.956,31 (seiscientos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA e FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025

CEO.R/ARACATI

NUP 24001.012257/2025-29

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTIM; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Fortim Nº 357/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Fortim Nº 357/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortim - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Exercício de 2025; VALOR: R\$ 149.445,29 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: DELMA COSTA DOS SANTOS e FRANCISCO KLEITON PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 026/2025**

PROCESSO Nº: 24001.094820/2024-98 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de material médico-hospitalar**, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), por um período de 01 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, mediante a contratação das seguintes empresas arrematantes JUSTIFICATIVA: Informamos que a ATA de Registro de Preços referente à aquisição do material em questão tem validade até maio do presente ano, e, até o momento, já foi consumido todo o saldo disponível na referida ata. Diante disso, surge a necessidade de uma contratação emergencial, pois não há mais disponibilidade para a aquisição do material por meio da ata vigente. A urgência se deve à impossibilidade de aguardar o procedimento licitatório regular, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos bens, serviços e pessoas envolvidas. Ressaltamos que a quantidade a ser adquirida, por meio da dispensa emergencial, será limitada ao uso exclusivo necessário para a conclusão imediata das atividades em andamento, não ultrapassando o prazo estritamente necessário VALOR GLOBAL: R\$ 162.600,00 ( cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-14870 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** DISPENSA: 18/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: 1.717.559,00; PROCESSO Nº: 24001.087567/2024-16 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição do medicamento BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UÍ, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA COM OU SEM DILUENTE (item 01)**, do medicamento DIPIRONA, 500MG, COMPROMIDO (item 02), do medicamento FENOBARBITAL, 100 MG, COMPROMIDO (item 03) e do medicamento METILDOPA, 250 MG, COMPROMIDO REVESTIDO (item 04), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses com a finalidade de atender as necessidades da rede SESA JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras é responsável pela realização de pedidos de aquisição de compras dos itens com a logística centralizada, incluindo os itens referentes a Programação Pactuada e Integrada - PPI para atendimento das unidades básicas de 182 municípios, com população aproximada de 6.342.869 IBGE/2021; Considerando as Resoluções CIB-CE nº 146/2023 e 66/2024 que aprova o elenco e financiamento para compra centralizada de medicamentos, referente a Assistência Farmacêutica Básica, em 2024, cujo recurso é tripartite - Federal, Estadual e Municipal, por meio de contrapartida mensal, para atender as unidades básicas de saúde dos municípios; Considerando a Portaria 3.385/2024, referente ao Incremento Excepcional do Financiamento Federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, onde os municípios realizaram programação único, para atendimento em Agosto de 2024; Assim, entendeu-se por analisar o histórico de compra dos itens constantes no elenco pactuado, verificando que foram adquiridos através da Atas de Registro de Preços com empresas e Contratos formalizados com empresas e com a FURP. Neste interim, objetivando a aquisição de medicamentos contemplados no elenco da Assistência Farmacêutica Básica (AFB), esta Secretaria verificou a existência de Ata de Registro de Preços vigente, ao tempo em que contatou a referida Fundação para que essa apresentasse proposta de preços Em ato contínuo, foi verificado pela equipe de aquisições vinculada a esta setorial a vantajosidade econômica para a aquisição de diversos fármacos, utilizando o critério de menores preços comparados com Atas vigentes, conforme proposta de preços anexada. VALOR GLOBAL: 1.717.559,00 ( um milhão setecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07503 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.6009 200000.1, 08285 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.622920000.1 e 13076 - 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP** DISPENSA: 18/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO: 18/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 36/2025**

PROCESSO Nº: 24001.039631/2024-52 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição de CURATIVO COMPOSTO DE CELULOSE CRISTALINA, É UM SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DA PELE, INDICADA PARA TRATAMENTOS DE LESÕES RESULTANTES DA PERDA DO EPITÉLIO QUE SEJAM CARACTERIZADAS COMO FERIMENTO SUPERFICIAL OU PROFUNDO DA PELE - TAMANHO RETANGULAR - POROS GRANDES, 18CM X 12CM - MEMBRACEL - ESTÉRIL (item 01); aquisição de CURATIVO DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO EM GEL, AMORFO, TRANSPARENTE EM BISNAGA NO MÍNIMO 80 GRAMAS (item 02)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 23.924,06 ( vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500910000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA;** DISPENSA: 18/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO: 18/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 39/2025**

PROCESSO Nº: 24001.000972/2025-19 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição do medicamento ÁCIDO CARGLÚMICO, 200 MG, COMPROMIDO PARA SUSPENSÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes em cumprimento de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: O medicamento supracitado, é indicado no tratamento de Hipermamonemia provocada por uma deficiência primária de N-acetilglutamato sintase, Hipermamonemia provocada por acidemia isovalérica, Hipermamonemia provocada por acidemia metilmaloníca, Hipermamonemia provocada por acidemia propiónica. Considerando a relevância clínica e terapêutica do fármaco Carglúmico Ácido, visto que a falta deste item pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a apresentação de carta de exclusividade e a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, faz-se necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses medicamentos, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses medicamentos, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de doze meses VALOR GLOBAL: 467.100,00 ( quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** DISPENSA: 18/02/2025-LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO: 18/02/2025-LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 40/2025**

PROCESSO Nº: 24001.106423/2024-76 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição de FÓRMULA, INFANTIL NÃO LÁCTEA, CRIANÇAS DO 2º SEMESTRE, BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTE DE PROTEÍNA ANIMAL SACAROSE E LACTOSE, UNIDADE 1,0 GRAMA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 46.848,00 ( quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 553 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 19/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO RATIFICAÇÃO: 19/02/2025 LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 043/2025

PROCESSO Nº: 24001.004998/2025-36 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição dos medicamentos Pazopanibe (cloridrato), 200 mg, comprimido revestido e Pazopanibe (cloridrato), 400 mg, comprimido revestido, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 1 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual VALOR GLOBAL: R\$ 2.153.070,00 ( dois milhões, cento e cinquenta e três mil e setenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 46/2025

PROCESSO Nº: 24001.106244/2024-39 / SUITE / SEFAZ OBJETO: aquisição de EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM FILTRO DE AR NA CÂMARA GOTEJADORA E SEM FILTRO NA LINHA DE INFUSÃO, LANCETA COM PONTA ISO PERFURANTE COMPATÍVEL COM ENCAIXE NO FRASCO DE DIETA ENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, EM COR PADRÃO AZUL, COM NO MÍNIMO 1,30M, ADAPTADOR DISTAL ESCALONADO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E INCOMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE LINHA VENOSA, ESTÉRIL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 914.997,99 ( novecentos e catorze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0553 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.2.5009100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA: G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA DISPENSA: 21/02/2025 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 21/02/2025 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 048/2025

PROCESSO Nº: 24001.103543/2024-11 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento Ambenonium Cloridrato 10mg - Mytelase, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 13.367,09 ( treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 75, c/c o art.72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 050/2025

PROCESSO Nº: 24001.061308/2024-65 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de Prótese Transtibial - tipo PTB, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Considerando que a Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras – COPLA é responsável pela aquisição dos itens das categorias de medicamentos, dietas e material médico hospitalar, pleiteados judicialmente; Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 17.998,00 ( dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: CENTRO ORTOPÉDICO LTDA DISPENSA: 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 21/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2025

PROCESSO Nº: 24001.059777/2024-14 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição de SOLUÇÃO COLOIDAL PLUS – PERFADEX (SOLUÇÃO, COLOIDAL PARA PRESERVAÇÃO DE PULMÃO, A BASE DE DEXTRAN 40, BOLSA 1000ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE), para atendimento da demanda do HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STURDAT GOMES - HCASG/SESA, com entrega única e imediata. JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva garantir o abastecimento de Perfadex (SOLUÇÃO DE PRESERVAÇÃO PULMONAR), visto que o transplante de pulmão é a única modalidade terapêutica para pacientes com doença pulmonar avançada, que não mais responde ao tratamento clínico. No pós-transplante imediato pode ocorrer disfunção grave do enxerto em até 20% dos pacientes e cerca de 15% das mortes são decorrentes de disfunção grave do enxerto relacionada à injúria de reperfusão (disfunção grave do enxerto), rejeição aguda e infecção. A sobrevida em cinco anos após o transplante de pulmão gira em torno de 60%, sendo a bronquiolite obliterante resultante de processos de rejeição crônica, a causa mais importante de morte. O pulmão (enxerto) depois de ser retirado do doador começo a diminuição da função por causa da isquemia (falta de circulação do sangue) e, neste sentido, as estratégias de preservação do pulmão são muito importantes. A insuflação dos pulmões no ato da retirada permite a manutenção do metabolismo aeróbico durante um curto período de isquemia, e a qualidade da solução de preservação é fundamental para manter a integridade celular e prevenir a disfunção pós-operatória do enxerto. Várias soluções de preservação pulmonar já foram usadas, como a solução de Eurocollins, solução da Universidade de Wisconsin e outras, mas nenhuma se mostrou eficaz para o pulmão. Mais recentemente, a solução de dextran com baixo teor de potássio (low-potassium dextran solution – LPD), denominada de perfadex, tem sido usada pela maioria dos programas de transplante de pulmão de todo o mundo e por todos os programas nacionais de transplante de pulmão HC-Incor USP São Paulo, Santa Casa de Porto Alegre e Hospital de Messejana, Fortaleza – Ceará. Todos estes serviços relatam que a solução de perfadex proporciona uma



excelente preservação do pulmão nas primeiras doze (12) horas e uma melhor função do órgão pós-transplante quando comparada com o uso das outras soluções. O perfadex mostrou ser menos citotóxico e, além de manter a atividade metabólica dos alvéolos tipo II, diminui a incidência de isquemia de reperfusão (disfunção primária do enxerto), melhora a preservação do pulmão e a função pulmonar no pós-transplante imediato e reduz a mortalidade pós-operatória. VALOR GLOBAL: R\$ 58.387,50 ( cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8719 - 2420 0214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 8721 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: **XVIVO LATIN AMERICA LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 24/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 24/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231957**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): LUIZ TADEO DAMASCHI – ME, L.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BAZA DISTRIBUIDORA LTDA. ME e MARCRIS MAT. ELÉT. E HOSPITALARES EIRELI. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231957 – SESA. IV – **EMPRESA(AS)** E ITEM(NS): LUIZ TADEO DAMASCHI – ME: ITEM 1:QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00; ITEM 3:QUANT.: 35; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00; ITEM 7:QUANT.: 199; VALOR UNITÁRIO: R\$39,9500; VALOR TOTAL: R\$ 7.950,05; L.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI: ITEM 4:QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: RS 35,0000; VALOR TOTAL: RS 350,00; ITEM 5:QUANT.: 7; VALOR UNITÁRIO: RS 40,0000; VALOR TOTAL: R\$280,00; ITEM 6:QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: RS 69,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00; ITEM 14:QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.700,0000; VALOR TOTAL: R\$ 61.100,00; ITEM 15:QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.300,0000; VALOR TOTAL: R\$ 68.900,00; ITEM 16:QUANT.: 17; VALOR UNITÁRIO: RS 7.900,0000; VALOR TOTAL: R\$ 134.300,00; MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 8:QUANT.: 369; VALOR UNITÁRIO: RS 40,0000; VALOR TOTAL: R\$ 14.760,00; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA. ME: ITEM 12:QUANT.: 19; VALOR UNITÁRIO: RS\$3.339,9900; VALOR TOTAL: R\$ 63.459,81; ITEM 13:QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.339,9900; VALOR TOTAL: R\$ 43.419,87; MARCRIS MAT. ELÉT. E HOSPITALARES EIRELI: ITEM 17:QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$3.320,0000; VALOR TOTAL: R\$ 43.160,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 445.409,73; VI – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240071**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS, TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (Acessórios para Equipamentos Médico - Hospitalares)”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240071 – SESA. IV – **EMPRESA(AS)** E ITEM(NS): MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS: ITEM 1:QUANT.: 178; VALOR UNITÁRIO: R\$ 139,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 24.742,00; ITEM 2:QUANT.: 195; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 25.350,00; ITEM 3:QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,0000; VALOR TOTAL: R\$ 18.125,00; ITEM 4:QUANT.: 218; VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 31.610,00; ITEM 5:QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 625,00; ITEM 6:QUANT.: 16; VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.072,00; ITEM 7:QUANT.: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00; ITEM 8:QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.090,00; ITEM 9:QUANT.: 388; VALOR UNITÁRIO: R\$ 158,0000; VALOR TOTAL: R\$ 61.304,00; ITEM 10:QUANT.: 164; VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,0000;VALOR TOTAL: R\$ 27.716,00; ITEM 22:QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.900,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 273.000,00; ITEM 24:QUANT.: 19; VALOR UNITÁRIO: R\$ 290,0000; VALOR TOTAL: R\$ 5.510,00; ITEM 27:QUANT.: 47; VALOR UNITÁRIO: R\$1.550,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 72.850,00; TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP: ITEM 11:QUANT.: 107; VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,9500 ; VALOR TOTAL: R\$ 15.402,65; ITEM 13:QUANT.: 95; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00; ITEM 14:QUANT.: 95; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00; DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM 12:QUANT.: 95; VALOR UNITÁRIO: RS 29.9900; VALOR TOTAL: R\$ 2.849,05; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 15 : QUANT.: 89 VALOR UNITÁRIO: R\$ 64.8600; VALOR TOTAL: RS 5.772,54; MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM 16 : QUANT.: 125 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,0900; VALOR TOTAL: R\$ 4.011,25; ITEM 17 : QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,0900; VALOR TOTAL: R\$ 4.011,25; ITEM 18 : QUANT.: 445 ;VALOR UNITÁRIO: R\$32,0900; VALOR TOTAL: R\$ 14.280,05; ITEM 21 : QUANT.: 170 ;VALOR UNITÁRIO: RS 36,7200; VALOR TOTAL: R\$ 6.242,40; ITEM 25 : QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91.0800; VALOR TOTAL: R\$ 1.366,20; ITEM 26 : QUANT.: 154; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91.0800; VALOR TOTAL: R\$ 14.026,32; ITEM 29 : QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,6400; VALOR TOTAL: R\$ 4.843,80; MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP: ITEM 19 : QUANT.: 59; VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.602,00; ITEM 20 : QUANT.: 33 VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.036,00; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA: ITEM 23 : QUANT.:93; VALOR UNITÁRIO: RS 310,0000; VALOR TOTAL: R\$ 28.830,00; MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA – ME: ITEM 28 : QUANT.:48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 544,4100; VALOR TOTAL: R\$ 26.131,68; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 30.975,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240412**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA e IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais **aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240412 – SESA. IV – **EMPRESA(AS)**, GRUPO(S) E ITEM(NS): ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM 1:QUANT.: 871.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7000; VALOR TOTAL: R\$ 2.352.456,00; ITEM 2:QUANT.: 58.330; VALOR UNITÁRIO: R\$3,5000; VALOR TOTAL: R\$ 204.155,00; ITEM 6:QUANT.: 20.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9200; VALOR TOTAL: R\$ 238.400,00; IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA: ITEM 3:QUANT.: 595.000; VALOR UNITÁRIO: RS 2,7000; VALOR TOTAL: R\$ 1.606.500,00; ITEM 4:QUANT.: 44.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5000; VALOR TOTAL: R\$ 155.750,00; ITEM 5:QUANT.: 14.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000; VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 5.047.261,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

